



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 112, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020



BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 79ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item único	
Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 959/2020), que <i>estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Apresentada a Emenda nº 127-PLEN; e proferido o Parecer nº 112/2020-PLEN-SF pelo Senador Eduardo Gomes.</i>	9
1.2.2 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Senador Eduardo Braga e respondida pela Presidência.	12
1.2.3 – Item único (continuação)	
Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 959/2020), que <i>estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Aprovado com emenda de redação, após declaração de prejudicialidade do art. 4º e Requerimentos nºs 2093 e 2095 a 2097/2020 (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 959/2020 e as emendas a ela apresentadas). À sanção.</i>	12
1.2.4 – Inclusão em Ordem do Dia	
Inclusão em Ordem do Dia, na próxima sessão deliberativa remota, do Projeto de Lei nº 3058/2020 .	26
1.2.5 – Convocação de sessão	
Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas.	42
1.3 – ENCERRAMENTO	42

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 79^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 34/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 959/2020), que estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	44
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020

Emenda nº 127-PLEN	51
Parecer nº 112/2020-PLEN-SF	54
Requerimentos nºs 2093 e 2095 a 2097/2020	63
Lista de votação	73

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicação

Do Senador Wellington Fagundes, de mudança do endereço do escritório de apoio de S. Exa (Ofício nº 358/2020)	77
--	----

3.1.2 – Projetos de Lei

Nº 4355/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Dia Nacional da Educação Básica.	79
Nº 4359/2020, do Senador Humberto Costa, que cria o Programa de Apoio Emergencial aos Laboratórios Públicos e de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas Científicas para enfrentamento a COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde.	84
Nº 4364/2020, do Senador Paulo Paim, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências e dá outras providências.	91

3.1.3 – Requerimentos

Nº 2099/2020, da Senadora Mara Gabrilli e do Senador Fabiano Contarato, de adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3267/2019	104
Nº 2101/2020, do Senador Fabiano Contarato, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2099/2020	108

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

110

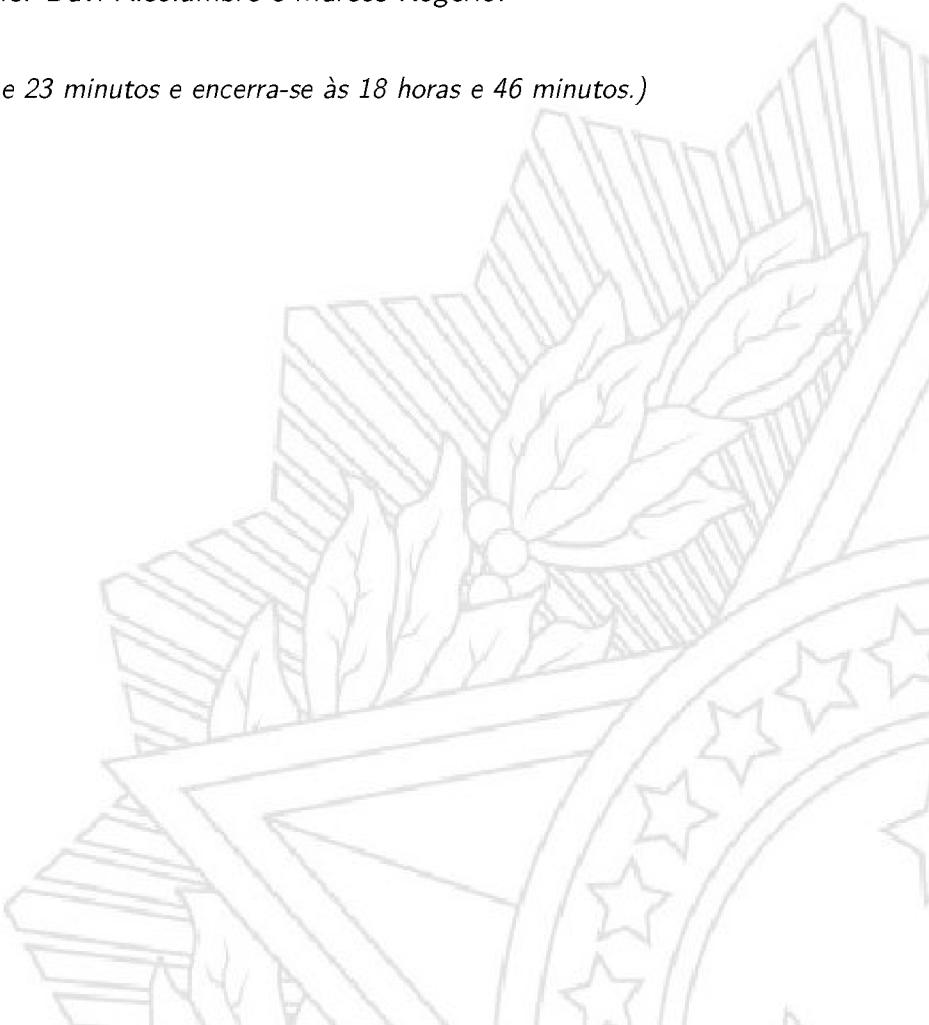
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	113
6 – LIDERANÇAS	114
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	116
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	119
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	123
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	162

Ata da 79^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 26 de agosto de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 23 minutos e encerra-se às 18 horas e 46 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

79ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 26/08/2020 15:00:00 até 26/08/2020 18:46:00

Votos no período: 26/08/2020 15:00:00 até 26/08/2020 18:46:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X



REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

79ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 26/08/2020 15:00:00 até 26/08/2020 18:46:00

Votos no período: 26/08/2020 15:00:00 até 26/08/2020 18:46:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As mãos serão baixadas e, neste momento, serão iniciadas as inscrições.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020 (proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020), o Relator da matéria é o Senador Eduardo Gomes.

A matéria foi disponibilizada em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, que estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 2020 (proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020).

Durante o prazo regimental, perante a Comissão Mista, foram apresentadas 126 emendas.

Os pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, foram do Relator da matéria, Deputado Damião Feliciano, favoráveis à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados ontem, 25 de agosto, e seu prazo de vigência se esgota hoje, dia 26 de agosto.

Perante a Mesa do Senado Federal foi apresentada a Emenda nº 127, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada para publicação. (Vide item 2.2.1 do Sumário)

A matéria depende de parecer do Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Eduardo Gomes, para proferir o seu parecer em Plenário.

Com a palavra o Relator da matéria, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Sr. Senador Marcos Rogério, que secretaria a sessão de hoje, Senadores e Senadoras, vou fazer uma leitura bem sucinta do relatório, Sr. Presidente, chamando a atenção para esse tema e para o momento em que ele se apresenta para apreciação e votação do Senado, muito por tudo que representa a Lei Geral de Proteção de Dados.

Há poucos minutos, o Presidente Rodrigo Maia anunciou, em sessão, que, na próxima semana, fará a votação da PEC 17, que foi aprovada em dois turnos no Senado Federal, e é chegada a hora de discussão sobre o ambiente de proteção de dados, a exemplo do que já acontece em boa parte do mundo, entendendo que, mesmo com visões distintas, é chegada a hora para que Governo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, sociedade e instituições do nosso País cheguem a uma conclusão sobre a necessidade premente de segurança jurídica do cidadão, das instituições com relação à proteção de dados do cidadão e das instituições.

Então, faço uma leitura muito sucinta. Sei que ainda teremos debates sobre destaques, outras discussões, mas chamo a atenção para a importância desse tema em que o Senado já se adiantou quando presidiu a Comissão Especial. Na oportunidade, fui designado pelo partido e pelo Líder Eduardo Braga para presidir a Comissão Especial, que apresentou a emenda à Constituição. Portanto, que seja também o Senado, atento a esse tema, o responsável pela sua conclusão final.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com cinco artigos, a Medida Provisória nº 959, de 2020, define a operacionalização do pagamento dos benefícios emergenciais para a mitigação dos

impactos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus e prorroga a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

No prazo regimental, foram apresentadas 126 emendas, sendo que uma delas (nº 43) foi retirada por seu autor, totalizando 125 emendas.

O Relator da Câmara dos Deputados, o Deputado Damião Feliciano, apresentou o Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, decorrente da aprovação do substitutivo à Medida Provisória nº 959, de 2020.

No Plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovada, por votação em destaque, a Emenda nº 2, do Deputado Evair Vieira de Melo, que incluiu no PLV a previsão de prorrogação da entrada em vigência de dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados para até 31 de dezembro de 2020.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetido à análise do Plenário desta Casa o PLV nº 34, de 2020.

Análise.

A relevância e urgência da matéria são justificadas pela necessidade de imediata implementação do pagamento dos benefícios previstos na Medida Provisória nº 936, de 2020, e de garantir a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados de modo ordenado e sem insegurança jurídica.

Quanto à constitucionalidade, consideramos a matéria adequada. Também não identificamos aspectos de injuridicidade e contrários à boa técnica legislativa.

Quanto ao exame da proposição sob a ótica da despesa pública, verifica-se que os dispositivos trazidos revestem-se de caráter essencialmente normativo, sem impacto direto ou indireto sobre o aumento das despesas públicas. Não se verifica, portanto, qualquer incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A estrutura da medida provisória é simples e trata essencialmente da operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais e da prorrogação da LGPD.

Os arts. 1º a 3º da medida provisória tratam da forma de disponibilização do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e fazem parte das medidas para a preservação do emprego dos trabalhadores durante o estado de calamidade pública, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

Não obstante, acrescenta parágrafo único ao art. 1º para determinar que as instituições financeiras operacionalizadoras deverão realizar o pagamento dos benefícios no prazo de dez dias, contado da data do envio das informações necessárias ao pagamento pelo Ministério da Economia. Também altera o art. 2º para isentar de cobrança de tarifas a realização de três transferências de valores e um saque e para excluir qualquer autorização que implique em redução do benefício emergencial. Além disso, altera de 90 para 180 dias o prazo de retorno para a União dos recursos não movimentados nas contas poupanças sociais digitais para a União. Consideramos que as alterações propostas são aperfeiçoadoras do texto proveniente do Poder Executivo.

Além das modificações propostas pela Câmara dos Deputados, consideramos adequado efetuar uma pequena alteração de redação para retirar a expressão social da poupança digital autorizada a ser aberta pelo art. 2º do PLV.

Na verdade, essa emenda de redação destina-se a corrigir erro técnico de especificação de produto bancário a ser utilizado pelas instituições financeiras para a operacionalização dos pagamentos dos benefícios. O produto bancário possui diferentes denominações em diferentes instituições. A redação original da medida provisória já considerava essa particularidade ao não

denominar a conta digital de conta poupança social digital, que é a denominação utilizada por somente uma das instituições financeiras contratadas.

Em relação à prorrogação da LGPD, a medida dispõe que a vigência da lei seria apenas em 3 de maio de 2021, com exceção dos artigos dispostos no Capítulo IX, que tratam da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, já em vigor.

Nesse aspecto, a lei já dispõe que os aspectos relativos à aplicação das sanções previstas na LGPD serão postergados para 1º de agosto de 2021, isto é, por um ano, considerando que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados se encontra em fase de estruturação, estágio este dificultado pela calamidade que estamos passando.

Entretanto, a entrada em vigência da LGPD o mais rápido possível se mostra extremamente necessária. Nesse contexto, postergar a vacância legal apenas pelo período do estado de calamidade pública pareceu-nos a providência mais adequada.

Dessa forma, não haverá a postergação por oito meses, como previa a medida provisória, nem haverá a entrada em vigor dos ditames legais em plena pandemia. Assim, somos favoráveis à Emenda nº 2, de Plenário, da Câmara dos Deputados, com a consequente entrada em vigor da LGPD para 31 de dezembro de 2020.

O tema da proteção de dados tem nos preocupado de maneira singular. Por isso, tomamos a iniciativa, com o apoio de outros nobres pares, de apresentar a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Além disso, tivemos a honra de presidir a Comissão da Medida Provisória nº 869, de 2018, convertida na Lei nº 13.853, de 2019, para alterar a Lei Geral de Proteção de Dados e criar a Autoridade Nacional de Produção de Dados.

Por isso, ressaltamos que, dentre os muitos benefícios que passarão a valer com a vigência da LGPD, podemos citar a necessidade de obtenção de consentimento para dar início ao tratamento de dados, a impossibilidade de comercialização de informações pessoais a terceiros sem a devida autorização, e a possibilidade de proibir a guarda de dados pessoais, caso o cidadão assim desejar.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 127 ao Plenário do Senado Federal, do Senador Weverton, que objetiva suprimir o art. 4º. Como já exposto, consideramos que a solução salomônica de prorrogar a vacância legal até o final do estado de calamidade pública como a mais adequada.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 959, de 2020, assim como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela rejeição da Emenda nº 127, de Plenário, e pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, com emenda de redação.

Esse é o voto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras. (**Íntegra do Parecer nº 112/2020-PLEN-SF - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes, Relator da matéria, que apresentou o parecer, que é favorável

ao projeto de lei de conversão, com a Emenda de Redação nº 128, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 127.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Porém, eu recebi da Secretaria-Geral da Mesa um pedido de questão de ordem do Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

Com a palavra V. Exa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, colegas Senadores, colegas Senadoras, o art. 48 do nosso Regimento, no inciso XII, diz:

Art. 48. Ao Presidente compete:

.....

.....

XII – declarar prejudicada proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;

[...]

No art. 334, Sr. Presidente, está expresso no nosso Regimento o seguinte:

Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

.....

....

II – em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

[...]

É o caso, Sr. Presidente, porque esta matéria já foi deliberada, tanto pelo Senado quanto pela Câmara, no PL 1.179, de 2020.

Ainda há pouco, conversávamos, antes da abertura da sessão, e àquela altura houve, inclusive, um destaque apresentado pelo PDT e pelo MDB – àquela altura –, em que estabelecímos uma distinção entre o prazo de sanção e o prazo de vigência da LGPD. Portanto, mais uma vez, estaremos deliberando, se não for acatada a questão de ordem, uma matéria que já foi, inclusive, sancionada, que é a Lei 14.010, de 2020.

Portanto, formulo questão de ordem, com fundamento no Regimento Interno, a fim de requerer a V. Exa. que declare, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, a prejudicialidade do art. 4º do PLV 34, de 2020 – Medida Provisória 959 –, por tratar de tema já decidido pelo Senado Federal, bem como já decidido pelo Congresso Nacional neste ano de 2020 sobre a eventual prorrogação da LGPD. E cito: a lei é a Lei nº 10.010, de 2020, já sancionada, aliás, 14.010, de 2020, já sancionada.

Portanto, esta é a questão de ordem que formulo a V. Exa., esperando o acatamento de V. Exa., de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Eduardo Braga.

A Mesa já recebeu a questão de ordem de V. Exa.

Vou passar a palavra ao Líder do Democratas, Senador Marcos Rogério, que também pede pela ordem.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para manifestar concordância com o Líder Eduardo Braga.

Essa regra, na verdade, é uma regra de proteção ao Parlamento, uma regra de preservação do chamado devido processo legislativo, para evitar que – não se trata desse governo ou daquele governo – qualquer Parlamentar ou chefe de Poder que tenha condições de encaminhar ao Parlamento matéria queira forçar o Parlamento a deliberar sobre matéria que já deliberou, manifestando claramente sua posição.

Portanto, a regra da anualidade é uma proteção ao devido processo legislativo.

Portanto, quero manifestar concordância com a cautela já anunciada pelo Líder Eduardo Braga e, tenho certeza, com o acatamento do Relator da matéria, Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem de inscrição, o Líder Weverton e em seguida o Senador Líder Jorginho Mello.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, serei bem rápido no tempo, até porque nós vamos ter uma sessão, acredito, muito tranquila, porque hoje, mais do que nunca, o que o Líder Eduardo Braga, o PDT e todos os partidos da Casa, independentemente de oposição ou situação, levantam é a nossa segurança, não só segurança política, mas também jurídica.

Precisamos mais do que nunca fazer com que esta Casa mantenha a sua altivez e faça ser respeitada. Não é possível que, independentemente de que governo seja, as matérias já deliberadas e recentemente deliberadas voltem a pretexto de uma agenda que, mais do que nunca, é reconhecida pelo próprio Líder na hora em que ele lê o seu relatório, quando ele inicia e fala – abro aspas: "É hora de se discutir a LGPD", fecho aspas.

Não é hora de discutir. O Congresso já discutiu, já votou, a lei já era para estar em vigor, e não há mais por que nós ficarmos protelando.

Então, o PDT referenda a questão de ordem do MDB e pede à Mesa que mantenha a altivez desta Casa, que é, acima de tudo, manter a decisão que o Plenário já tomou, inclusive recentemente no sistema remoto, no projeto que o eminente Senador Anastasia era o autor e que a eminente Senadora Simone Tebet era Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder.

Concedo a palavra ao Líder Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela Liderança.) – Meu Presidente, eu quero cumprimentá-lo, cumprimentar os Líderes que já se manifestaram de forma muito respeitosa.

Quero fazer um pedido, ao apelo ao Líder Eduardo Braga: eu tenho recebido pedido em nome das micro e das pequenas empresas, que agora, no momento de pandemia, estão com dificuldade, vão ter que contratar gente para fazer isso. E a Lei 14.010 suspende os arts. 52, 53 e 54 de sanções administrativas. Isso não quer dizer que o Ministério Público não possa açãoar qualquer uma dessas empresas se elas não cumprirem o que determina a lei. Claro que eu respeito a posição, mas eu quero fazer essa ponderação de forma muito respeitosa, porque, se nós aprovássemos sem essa consideração... Nós vamos dar prazo até o final do ano, para superar a pandemia, enfim. Então, é nesse sentido que eu quero fazer essa colocação, para que também seja considerado esse meu pedido das pequenas empresas, para a prorrogação até o final do ano. Eu sei que a Lei 14.010 suprimiu as sanções administrativas, mas não judiciais.

Então, essa ponderação que gostaria de fazer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder.

Com a palavra o Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, eu queria também fazer um apelo.

Eu sei que nós estamos vivendo um momento diferente. Eu respeito e, lógico, o Líder Eduardo Braga disse claramente isso, mas este momento de pandemia pegou todo mundo de surpresa. O próprio Governo não está nem preparado para a implantação dessa lei. Isso vai trazer sérias consequências para todas as empresas, principalmente as pequenas e médias empresas. E nós temos que cuidar rapidamente da autoridade também, de já nomeá-la, para implementar automaticamente.

Então, eu faria um apelo: para a gente dar um tratamento diferenciado, como a gente vem dando, com relação aos assuntos do Covid. É o apelo que faria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Izalci.

De fato, nós estamos aqui, junto com a Secretaria-Geral da Mesa e com todos os nossos colaboradores e assessores, avaliando a questão de ordem que foi subscrita também pelo Líder do Democratas, Senador Marcos Rogério, e pelo Líder do PDT, Líder Weverton.

Eu estou consultando a Secretaria-Geral da Mesa. Eu preciso tomar uma decisão. E eu vou aguardar essa consulta que fiz aqui aos nossos assessores da SGM.

Concedo a palavra ao Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Presidente, eu quero, primeiro, parabenizá-lo pela sessão de hoje de manhã e parabenizar o Senado e todo o Congresso Nacional pela promulgação da Emenda Constitucional 108.

E eu quero aproveitar a oportunidade para subscrever o requerimento do Senador Eduardo Braga pelas razões por ele expostas. Eu acho que a gente não deve transgredir uma matéria tão cara e tão relevante para o Parlamento quanto essa questão procedural.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de subscrever a proposta do Líder do MDB e dizer a V. Exa. que, no momento em que se sanciona uma lei e se estabelece um prazo para que ela entre em vigor, passa a não justificar mais o Governo dizer que está atropelado, que não dá para cumprir a lei agora.

Essa Lei Geral de Proteção de Dados teve uma ampla discussão. Ninguém aqui está discutindo mais o prazo de validade dela. Então, em nome do respeito ao que nós votamos, do que nós somos como representantes do Estado, eu encareço a todos os partidos que tomem uma posição juntamente com V. Exa. A decisão final é sua, mas não há nada mais para votarmos em relação a isso. Nós já votamos, já é coisa sancionada e resolvida. Não pode o Executivo se meter agora e dizer: "Ah, agora não posso mais". É fugir das nossas obrigações.

Então, eu cumprimento o Eduardo Braga e subscrevo junto com os outros Líderes que também o fizeram.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

Acho que o Senador... Não sei se o Senador Alvaro Dias pediu a palavra. (*Pausa.*)

Sim.

Concedo a palavra ao Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Presidente, exatamente porque nós estamos vivendo este momento de calamidade pública, em que as empresas estão em dificuldades, eu me manifesto contrariamente à questão de ordem suscitada pelo Líder Eduardo Braga, com todo o respeito.

Eu creio que nós temos que levar em consideração a relação custo-benefício das nossas ações. Neste momento, não há como essas empresas atenderem as exigências impostas. Elas não estão preparadas para isso. Nós criaremos uma insegurança jurídica deplorável com prejuízos irreversíveis a todas elas e, portanto, ao País e ao emprego, inclusive. Não só as empresas, também as prefeituras municipais terão dificuldades.

É por essa razão que nós acompanhamos o relatório do Senador Eduardo Gomes e optamos... Já discutimos esse assunto e apoiamos a Relatora Simone Tebet à época, quando apresentamos inclusive a Emenda nº 20, que tinha por objetivo oferecer prazo suficiente para que essas empresas pudessem se preparar para atender a nova demanda da legislação.

Por essa razão, Sr. Presidente, respeitando obviamente a iniciativa do Líder Eduardo Braga, nós nos posicionamos favoravelmente ao relatório do Senador Eduardo Gomes, que, além de ser Líder do Governo, é nosso colega, tem competência, visão e certamente entendeu a necessidade de aprovar essa proposta que vem da Câmara com esse art. 4º, já que as empresas terão realmente dificuldades incríveis. Elas já estão vivendo terríveis dificuldades. Nós não podemos somar mais dificuldades na balança dessas empresas. Portanto, Presidente, a nossa posição é essa e respeitamos a decisão de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como disse a V. Exas., preciso ser escravo do Regimento. Estou aguardando a resposta da Secretaria-Geral da Mesa para decidir sobre a questão de ordem do Líder Eduardo Braga.

O Senador Fernando Bezerra Coelho pede a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria aqui trazer uma reflexão antes que V. Exa. possa anunciar a sua decisão em relação à questão de ordem que foi levantada pelo meu Líder, o Senador Eduardo Braga.

De fato, nós estamos diante de um dispositivo regimental, porque esta matéria, de fato, foi tratada pela lei no semestre anterior, mas eu queria fazer um apelo de reflexão a V. Exa., na linha do que falou o Senador Alvaro Dias, na linha do que falou o Senador Izalci, para indagar como a Lei Geral de Proteção de Dados pode entrar em vigor sem se ter instalado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que é formada por cinco diretores, incluído o seu presidente, o que nós não tivemos oportunidade de apreciar em função da situação da pandemia. Então, me parece que, se decidirmos pela entrada imediata da Lei Geral de Proteção de Dados, nós vamos terminar colhendo mais problemas que soluções. Essa é uma reflexão que eu gostaria que V. Exa. pudesse

realizar, antes de se ater à leitura estrita do Regimento Interno do Senado, pois eu sei que V. Exa. tem a obrigação de zelar pelo cumprimento do Regimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para responder questão de ordem.) – Obrigado, Líder Fernando.

Nossos três assessores da Secretaria-Geral da Mesa já... Estamos aguardando vários Senadores que foram se manifestar. E eu já tenho uma resposta para a questão de ordem do Senador Eduardo Braga.

Líder Fernando Bezerra, eu queria rapidamente dizer a V. Exa. que o responsável, com todo o respeito e na imparcialidade da função de Presidente do Senado... E nada contra V. Exa., que cumpre um papel como Líder do Governo nesta Casa que tem o nosso reconhecimento e a nossa admiração, mas confundir a Lei Geral de Proteção de Dados com a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que é praticamente uma agência reguladora sobre esse assunto... É papel do Governo. Se o Governo ainda não criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, não cabe ao Senado Federal se eximir da sua responsabilidade de fazer a legislação e tratar, diante do devido processo legal, amparado pelo Regimento, o que chega ao nosso conhecimento e aos questionamentos, que são todos os dias feitos no Parlamento brasileiro. O problema de não termos ainda a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados é um problema do Poder Executivo. Não cabe ao Parlamento criar essa autoridade, cabe ao Poder Executivo. Se ele falhou na criação dessa autoridade, não cabe ao Senado Federal decidir com base em aguardar o momento adequado para que o Governo ache adequado criar essa autoridade, mas respeito muito V. Exa. e faço essa reflexão a todos os Senadores.

O Senador Eduardo Braga formula questão de ordem apontando a prejudicialidade do art. 4º da Medida Provisória 959 na pauta de hoje, em virtude de o Senado já haver deliberado sobre esse assunto neste mesmo ano, sobre o mesmo tema.

De fato, o art. 334 do Regimento Interno prevê que será considerada prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado em virtude de seu prejuízamento pelo Plenário em outra deliberação.

Consultando a tramitação do PL 1.179, de 2020, verifica-se que, no dia 19 de maio deste ano, foi proposto e aprovado destaque apresentado pela Liderança do PDT e também pela Liderança do MDB, na pessoa de seus Líderes, Senador Weverton e Senador Eduardo Braga, relativamente ao art. 18 daquela proposição.

Na ocasião, o Senado Federal entendeu que a vigência da LGPD não deveria ser novamente prorrogada e manteve sua vigência para agosto deste ano, ressalvadas as punições que foram adiadas para o ano de 2021. Repito: nós deliberamos sobre este assunto em um requerimento de destaque que foi vencedor ainda neste ano.

Observe-se que, quando o Senado Federal – peço a atenção de V. Exas. – deliberou sobre esse tema, já estava vigente esta MP 959. Esta observação é fundamental: o Senado já conhecia a argumentação para adiar a entrada em vigor da LGPD e decidiu, no Plenário do Senado, democraticamente, contrariamente à proposta de adiamento.

Sendo assim, assiste razão ao Líder Eduardo Braga e a vários Líderes que subscreveram a questão de ordem, pois o tema efetivamente, concretamente e claramente foi deliberado pelo Plenário do Senado Federal, vencendo o destaque apresentado pelo PDT e pelo MDB alguns meses atrás.

Assim, em atendimento à Questão de Ordem apresentada pelo Senador Eduardo Braga e outros Líderes, nos termos do art. 48, inciso XIII, e do art. 334, inciso II, do Regimento Interno, esta Presidência decide e declara a prejudicialidade do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão.

O texto é considerado como não escrito no projeto.

Foram apresentados:

– os Requerimentos 2.093 e 2.095, do Senador Weverton, Líder do PDT, de destaque da Emenda nº 127, e do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão; e,

– o Requerimento 2.097, do Líder Eduardo Braga, também de destaque do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão.

O Requerimento 2.093 foi retirado pelo autor.

Os Requerimentos 2.095 e 2.097 estão prejudicados devido à declaração de prejudicialidade do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão, conforme decisão exarada pela Presidência.
(Requerimentos nºs 2093 e 2095 a 2097/2020 – Vide item 2.2.1 do Sumário)

A Presidência colocará em discussão e votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria, e o mérito do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, com a Emenda nº 128, de redação, nos termos do parecer do Relator, Senador Eduardo Gomes.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Orientação do MDB, Líder Eduardo.

Perdão, perdão, Líder Eduardo; perdão, Relator da matéria. Informo aos Senadores que o painel já está aberto para deliberação.

O Relator da matéria pede a palavra, o Senador Eduardo Gomes, e eu queria passar, em sinal de respeito a V.Exa., antes da orientação.

Está sem som, Líder.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Se me permite, Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Senadores e Senadoras, eu queria, Presidente, primeiro dizer que não vou recorrer de decisão absoluta porque se coloca no texto prerrogativa do Presidente do Senado sobre pedido de destaque de vários Líderes.

Então, eu só queria ponderar pelo bom senso que o Senado da República e a Câmara dos Deputados assumem de responsabilidade neste momento com relação à distinção real a respeito da autoridade de proteção de dados, ao ambiente da Lei Geral de Proteção de Dados e às consequências do nosso tempo.

Então, apenas, Presidente, para concordar com a decisão de V. Exa., mas sabendo que, neste percurso, há de encontrar o próprio Poder Legislativo o ambiente de compreensões para aquilo que as pessoas vão passar a partir deste momento.

E queria resgatar e dar uma palavra aqui de apoio ao Líder Fernando Bezerra. Por apenas um, Presidente, eu concordo que deveríamos entregar à população brasileira alguma coisa mais célere sobre proteção de dados, mas o tema é complexo, vem do Governo passado. O Presidente Jair Bolsonaro colocou em votação a medida provisória da criação da autoridade e, por uma questão de resgate e de justiça, Presidente, apenas para provocar o hiato justo da impossibilidade de sabatina das autoridades escolhidas à proteção de dados, desde o mês de março, já que, no

Senado Federal, nenhuma das Comissões Permanentes, nem a Comissão de Relações Exteriores, nem a Comissão de Constituição e Justiça, tiveram a possibilidade de se realizar. Portanto, que se dê um desconto aí para o Governo de pelo menos quatro meses, se tivesse havido todo o ambiente para a implementação.

O que a gente confia agora é no bom senso dos regulamentos para entender esse período em que não haverá sanções, para que finalmente a gente consiga o ambiente de instalação da Autoridade Geral de Proteção de Dados e também a aprovação da PEC 17.

Então, Presidente, é só para pacificar, ainda entendendo que, pela complexidade desta matéria, discuti-la no último dia de vigência também é doloroso, assim como algumas vezes acontece com o nosso Senado da República.

Então, fica o meu respeito à decisão tomada, mas apenas esta observação: seria impossível, nos últimos quatro meses, fazer diferente, já que não temos Comissão Permanente funcionando, principalmente para análise com voto secreto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Eduardo. Agradeço as manifestações de V. Exa. diante da decisão da Mesa, amparada no Regimento do Senado Federal.

Como vota o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Meu caro Presidente, Colegas Senadores, Colegas Senadoras, meu queridíssimo Brigadeiro Eduardo Gomes, como eu sempre costumo chamar nosso Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso, sempre muito competente, eu quero aqui dizer que a entrada em vigor dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados, na minha opinião, não coloca em risco as empresas. Ao contrário, é um risco muito baixo, uma vez que as sanções só podem ser aplicadas no ano de 2021, como já foi dito, sendo que a primeira delas é uma advertência. Portanto, nem sequer corremos o risco de termos a judicialização, porque a primeira sanção, quando houver sanção, será uma advertência. Portanto, nós não podemos inverter a ordem dos fatores.

Eu peço apenas uma tolerânciazinha de V. Exa., porque eu quero aqui reconhecer o esforço que o Senado da República, sob a Presidência de Davi Alcolumbre, vem buscando no sentido de deliberar matérias. E quero aqui também fazer justiça, Líder Eduardo Gomes e Líder Fernando Bezerra, ao esforço que o Governo vem fazendo para enfrentar essa pandemia. Aqui e acolá temos posições diferentes, etc., mas é preciso reconhecer o esforço.

Portanto, encaminhamos favoravelmente ao parecer do eminente Líder Eduardo Gomes, o nosso sempre Brigadeiro Eduardo Gomes.

E queremos aqui agradecer a atenção do Presidente Davi Alcolumbre ao cumprimento do Regimento. Seria muito estranho o Senado criar... O Marcos Rogério colocou isso muito bem – eu quero aqui agradecer ao Marcos Rogério, ao Rogério Carvalho, ao Weverton, ao Rodrigo Pacheco e ao Major Olímpio o apoio que deram ao nosso destaque –, porque seria uma insegurança legislativa muito grave o Senado deliberar sobre a mesma matéria de maneira distinta no mesmo período legislativo.

Portanto, encaminhamos, com louvor, o apoio ao sempre competente Relator e Líder do Governo no Congresso, meu xará, Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB orienta o voto "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Apenas queria fazer um registro. O PL 1.179 resultou no Regime Jurídico Emergencial e Transitório e prorrogou exclusivamente as sanções administrativas. Eu não vejo nenhum problema em se prorrogar até dezembro. No entanto, V. Exa. interpretou, como sempre faz, o Regimento na questão de ordem do nobre Senador Eduardo Braga.

Nós encaminhamos o voto "sim", destacando o relatório do Líder do Governo no Congresso, o Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD orienta o voto "sim".

Como vota o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos vai acompanhar o relatório do Senador Eduardo Gomes, mas com a preocupação que nós manifestamos anteriormente de que vamos criar um ambiente de dificuldades para empresas e para Prefeituras, com a impossibilidade de o art. 4º ser acolhido nesta ocasião.

Evidentemente, nós respeitamos a decisão que leva em conta normas regimentais, mas estamos num estado de calamidade pública, o que nos leva a, muitas vezes, sermos condescendentes com o Regimento, como temos sido – temos sido, sim, condescendentes com o Regimento, com a Constituição, em função desse estado de calamidade pública.

O Podemos vota "sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos orienta o voto "sim".

Como vota o PSDB, Líder Izalci? (*Pausa.*)

Senador Tasso, V. Exa. pode orientar a bancada?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente, V. Exa. está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Senador Marcos Rogério, como orienta o Democratas?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Democratas orienta o voto no sentido de acompanhar o eminente Relator, o Senador Eduardo Gomes.

Este PLV define as regras para os bancos federais pagarem os benefícios aos trabalhadores atingidos pela redução de salário e jornada ou pela suspensão temporária do contrato de trabalho em razão da pandemia da Covid-19.

Portanto, é uma matéria importante sendo deliberada no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Democratas orienta o voto "sim".

Como vota o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, o Progressistas orienta o voto "sim", de acordo com o relatório do nobre Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Progressistas orienta o voto "sim".

Como vota o PT, Líder Rogério Carvalho?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, quero cumprimentar o Senador Eduardo Gomes e dizer que o PT orienta o voto "sim", conforme acordo estabelecido com os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PT orienta o voto "sim".

Como vota o Cidadania, Líder Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Cidadania também faz o encaminhamento favorável.

Queria cumprimentar V. Exa. pela decisão de impugnação desse artigo.

O Brasil se une a 120 outros países do mundo que têm uma legislação dessa natureza. A gente não pode criar uma lei, ter um prazo e, depois, postergar novamente uma lei tão importante dessa natureza.

Mas também, Presidente, queria aqui rapidamente que V. Exa. me desse só mais 30 segundos para destacar uma grande preocupação que nós estamos tendo referente ao Farmácia Popular. A imprensa dá conta de que o Presidente poderia trazer a possibilidade de suspensão desse programa, para o direcionamento da ordem de R\$2 bilhões para o Programa Renda Brasil, uma espécie de um novo nome, de uma nova nomenclatura para o Bolsa Família. Isso nos traz uma grande preocupação porque o Farmácia Popular atende hoje 20 milhões de brasileiros. Ao retirar esse programa, nós estaremos sobrecregendo os Governadores de todos os Estados, que hoje já fazem o atendimento com medicamentos de alto preço.

Então, eu queria deixar aqui que ficaremos muito atentos em relação a esse ponto e não vamos deixar que um programa tão importante dessa natureza seja excluído pelo atual Governo.

Em relação à matéria, Presidente, o partido faz o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania orienta o voto "sim". Obrigado, Líder Eliziane.

Como vota o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PDT vai encaminhar "sim", ao tempo em que cumprimenta V. Exa. pela decisão mais do que correta.

Acabei de ter acesso a uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça, aprovada já na semana passada, no plenário daquele Conselho, ou seja, de todo o Judiciário, dando a orientação sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados. Então, as pessoas e todos os que estão acompanhando este tema têm de ter muita tranquilidade, porque foi criado esse grupo. Eles vão ter 90 dias para fazer todo o estudo para implementação dessa lei, e, sem dúvida nenhuma, ela

entrará em vigor com muita segurança jurídica, dando esse tempo suficiente até agosto do ano que vem para eventual sanção.

Então, o Plenário do Senado toma uma decisão correta em retirar este artigo e, claro, manter a altivez desta Casa.

O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT vota "sim".

Como vota a Rede, Vice-Líder Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, inicialmente quero parabenizá-lo pela sessão do Congresso Nacional, e queria pedir o apoioamento de todos os Senadores, porque eu protocolei um projeto de lei para instituir hoje como o Dia Nacional da Educação Básica. Vai ser um marco histórico. Eu acho que isso é um ato de extrema relevância.

Também quero parabenizar V. Exa., Sr. Presidente, pela sobriedade, pelo equilíbrio de entender e acatar a questão de ordem, a qual a Rede Sustentabilidade também pede permissão ao Senador Eduardo Braga para subscrever. Então, estamos parabenizando-o.

E parabenizo, por fim – não menos importante –, o meu amigo dileto, o Eduardo Gomes, pelo brilhante relatório.

A Rede obviamente encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Fabiano. A Rede orienta o voto "sim".

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que inclua a assinatura da Rede no requerimento, na questão de ordem levantada pelo MDB.

Como vota o PROS, Senadora Zenaide?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – O PROS vota "sim", Sr. Presidente.

E parabenizo-o pela retirada. Como foi mostrado aí pelo nosso colega, a história de a gente deliberar e pouco tempo depois estar deliberando o mesmo assunto...

Mas o PROS vota "sim" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Dra. Zenaide. O PROS orienta o voto "sim".

Como vota o PL, Senador Jorginho?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero ir ao encontro do relatório do Senador Eduardo Gomes.

Os meus adminículos não tiveram sucesso na sua decisão, que eu respeito. Então, o Partido Liberal encaminha "sim". Quero lembrar então ao Senador Eduardo Braga que eu fiz isso pela proteção, pela ajuda para as micro e pequenas empresas.

Mas quero lembrar ao Senador Eduardo Braga, à Senadora Kátia Abreu e a todos os Senadores que a gente precisa ir para cima, procurar mais nos fundos aí, Presidente, e o senhor também precisa fazer uma equipe aí para procurar mais, nos fundos, sobras para transferir para o Pronampe, porque os R\$12 bilhões esta semana já vão terminar, e os micros e os pequenos estão apavorados, necessitando, e agora vão ter que informar os dados aí na marra.

Valeu. Muito obrigado, Presidente.

O PL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PL orienta o voto "sim".

Como vota o PSB, Líder Veneziano?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para orientar a bancada.) – Estimado Presidente, as minhas saudações a todos os companheiros, a todas as companheiras, saudações a V. Exa.

Quero aqui registrar, como outros já o fizeram antes, acertadamente, identificando a sua feliz postura e iniciativa de exclusão do já também mencionado dispositivo.

E, como os demais outros, o PSB orienta o voto "sim", acompanhando o parecer do nosso querido Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSB orienta o voto "sim".

Como vota o Republicanos, Líder Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, não sou de discutir matéria preclusa, e a retirada do art. 4º, no meu entendimento, já é matéria preclusa. Mas lamento profundamente pelas pequenas empresas, pelas médias, porque creio que deveria, sim, ser dado um prazo maior a elas.

Também não vejo óbice nenhum em o Senado votar algo em fevereiro e em março modificar aquilo que foi votado em fevereiro. Porém, decidiu a maioria, decidiu V. Exa.: decidido está.

Nós orientamos o voto "sim", de acordo com o parecer do Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Republicanos orienta o voto "sim".

Eu queria apenas, rapidamente, só informar aos Senadores que não há nenhuma penalidade em cima de empresas ou de pessoas nesse período. É o contrário: teremos um panorama, teremos a visualização de regras claras, que ficarão dentro desse planejamento para todas as empresas e todas as pessoas, para começar a ter validade a partir de agosto de 2021. Então, teremos aí um ano para essa adequação, modernização, para as empresas e as pessoas se adequarem a uma nova normatização, e é isso que a gente fala da segurança jurídica.

Então, é só para esclarecer que não há nenhuma punição; o que há, sim, agora, é um calendário estabelecido pela legislação brasileira, que foi deliberado alguns meses atrás.

Com o voto o PSL, Líder Major Olímpio?

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL vai orientar "sim", com o relatório competente do Senador Eduardo Braga, cumprimentando V. Exa. pela decisão de salvaguardar as prerrogativas do Legislativo neste momento – não só do Senado, mas da Câmara também. E esta questão da responsabilidade, de que deve ser compartilhada pelo Executivo e pelo Legislativo, dentro da plena harmonia, isso tem uma rua de duas mãos, e nós vamos, agora, a partir do momento em que houve a decisão dos representantes do povo e dos Estados, ter também que fiscalizar o Executivo no cumprimento, e não nessa leniência do Executivo de dizer: "Se der, a gente vai começar a cumprir". Isso é irresponsabilidade pública de toda a ordem. E V. Exa., com sabedoria, e com a manifestação dos Líderes, recompôs qual é o papel e a obrigação de cada um.

Então, o PSL vota "sim", com muita tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Major Olímpio, pelas palavras.

Como vota o PSC, Líder Zequinha? (*Pausa.*)

Tem que ligar o som, Líder.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Oi, está me ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, nós entendemos que a matéria é meritória, e o Governo está exatamente correto porque, se não prorrogarmos, teremos dificuldades nessa adequação.

Portanto, encaminhamos o voto, acompanhando o parecer do Senador Eduardo Gomes. Votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSC orienta o voto "sim".

Antes de passar ao Líder do Governo, só para registrar que há alguns Senadores que estão presentes na sessão e ainda não exerceram o direito de voto: Senador Dário Berger, Senador Jean Paul, Senador Eduardo Braga e Senador Vanderlan Cardoso. Peço a V. Exas., como teremos como única votação nominal esse PLV, que exerçam o direito do voto, porque eu vou encerrar a votação.

Concedo a palavra ao Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, queria inicialmente cumprimentar o Relator, o meu amigo Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso Nacional, pelo relatório, destacando, sobretudo, o programa do BEm, do benefício emergencial para aqueles brasileiros que tiveram os contratos de trabalho suspensos e que tiveram redução salarial. Foi uma das grandes conquistas neste momento de enfrentamento da crise que mostrou a sensibilidade social do Presidente Bolsonaro, do seu Governo, e isso evitou a demissão de mais de 12 milhões de brasileiros.

Quero também, Sr. Presidente, agradecer a sensibilidade de V. Exa., que, atendendo a um apelo do Governo, prontamente pautou essa matéria para a tarde de hoje para não a deixar caducar, tendo em vista a importância do programa do benefício emergencial. Espero que essa decisão da não prorrogação possa, de fato, ocorrer, como V. Exa. espera, sem nenhum prejuízo para os diversos segmentos da sociedade brasileira, mas respeitando a decisão de V. Exa. no sentido de zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da nossa Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Fernando.

Quero registrar que os apelos de V. Exa. e dos Líderes, mas em especial de V. Exa. e do próprio Relator da matéria, Senador Eduardo Gomes, na solicitação da votação dessa matéria hoje, foram fundamentais, porque, na construção de um Colegiado, a gente precisa reconhecer o papel importante e significativo das Lideranças do Governo que fazem a interlocução com o Plenário do Senado e com os outros membros desta Casa. Então, naturalmente, a relação de confiança estabelecida com V. Exa., como Líder do Governo no Senado, e com o Senador Eduardo Gomes, como Líder do Governo no Congresso, fez com que prontamente a Presidência reconhecesse a importância dessa medida provisória, mesmo novamente a matéria chegando no

último dia de vigência; mas esta Presidência reconhece a capacidade de interlocução, de diálogo e de conciliação dos Líderes do Governo nesta Casa.

Infelizmente, eu continuo sendo escravo do Regimento e da legislação. Vários Líderes fizeram um requerimento apoiados no requerimento do Líder Eduardo Braga. Eu consultei aqui a nossa assessoria da Secretaria-Geral da Mesa, e, de fato, a decisão tinha que ser dentro do Regimento, dentro do amparo regimental, para a gente tentar aqui, na condição de mediador – mas na condição de Presidente – tomar as decisões quando instado a tomá-las. Então, eu reconheço que a inclusão na pauta dessa matéria, Senadores Eduardo Gomes e Fernando Bezerra, foi pleito de V. Exas., que têm da Presidência o respeito e o reconhecimento do papel fundamental de V. Exas.

Agradeço sempre a atenção dispensada aos membros desta Casa e reconheço novamente – faço questão de repetir aqui no Plenário do Senado Federal – que a condição de V. Exa. e do Líder Eduardo Gomes é fundamental para que essas coisas, como uma medida provisória no último dia, possam acontecer num ambiente onde todos os partidos orientam "sim" – de oposição, independentes, da base. E a gente vê que se consegue resolver uma matéria tão sensível, que assegurou o emprego de milhões de brasileiros, ser votada no diálogo e no entendimento a poucas horas do fim da sua vigência.

Parabéns, Fernando. Parabéns, Eduardo Gomes.

Deixe-me ver...

Todos os Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue o resultado

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 74 Senadores; NÃO, nenhum Senador.

Portanto, aprovado, por unanimidade, o projeto de lei de conversão, com a Emenda nº 128, de redação, e a declaração de prejudicialidade do art. 4º.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial, ao tempo em que será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Vice-Líder Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, eu queria parabenizar a história que o Senado Federal está fazendo junto à sua Presidência do nosso Senado Federal, que hoje consolidou um processo histórico: a promulgação do Fundeb. Então, eu queria parabenizar a todos e a todas, principalmente a V. Exa. por dar importância não só à matéria, na questão da educação, que é produto fundamental para o desenvolvimento social, humano e econômico do nosso País, portanto, estratégia de futuro do nosso País.

Mas eu queria falar hoje sobre a questão da agricultura familiar. Por causa de ausência do Governo Federal em políticas para combater as várias crises que se instalaram hoje no nosso País, principalmente a da pandemia, da saúde e da questão econômica, nós temos dado respostas a

tudo: respostas à questão da cultura, da emergência, do apoio emergencial, da pequena e média empresa, enfim, de todos, dos Municípios e Estados e, por último, também temos dado respostas à agricultura familiar.

E, conforme dados do próprio Governo, houve uma queda de 50% da sua questão econômica. Portanto, voltou a pobreza na agricultura familiar, mas também houve queda da produção como consequência disso.

Nós aprovamos, portanto, um projeto que ia ao encontro dessa situação, porque a agricultura familiar, como todos os setores, tem uma importância fundamental no desenvolvimento do nosso País, principalmente lá no nosso interiorzão, onde, junto ao agronegócio, acaba por ser um instrumento fundamental do desenvolvimento do nosso País.

A agricultura familiar, conforme os investimentos e a importância que ela adquiriu nos últimos governos, a partir do Governo Lula, criou condições de produzir cerca de 70% da alimentação do brasileiro. Portanto, é um setor da nossa economia, da nossa sociedade importante não só para a vida do povo, mas para o desenvolvimento econômico do nosso País.

Pois bem, nós aprovamos esse projeto, que é o socorro disso. E o Governo Bolsonaro veta tudo, deixando apenas dois artigos, que, na verdade, já estão assegurados em legislações anteriores, num total e absurdo desrespeito ao Congresso Nacional – porque foi aprovado nas Casas de uma forma unânime –, mas, principalmente, sem nenhuma sensibilidade, sem nenhuma responsabilidade, portanto, à vida do povo brasileiro. Então, só nos resta uma coisa: a mobilização dos setores da agricultura familiar para fazer com que o Congresso tenha a mesma postura que teve ao aprovar uma legislação dessa para poder mobilizar a derrubada do veto governamental sem nenhuma responsabilidade com o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

O próximo orador inscrito é o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito bem, Sr. Presidente Davi, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Sr. Presidente, eu quero apelar mais uma vez a V. Exa. em favor dos hospitais filantrópicos e das santas casas do Brasil.

Nós estamos acompanhando um trabalho extraordinário dos hospitais filantrópicos e das santas casas, que tiveram de ceder seus leitos, em detrimento das habituais cirurgias eletivas, para atender aos pacientes da pandemia. Com isso, eles não conseguiram cumprir suas metas contratadas. Mas isso estava previsto. Mas eles estão carecendo agora dos recursos que comumente recebiam. São milhares de estabelecimentos filantrópicos pelo Brasil e está se retardando muito.

No Rio Grande do Sul, tenho recebido constantes apelos, como representante do Rio Grande do Sul, para que levemos a V. Exa. e para que essa matéria seja colocada em pauta. Ao mesmo tempo, convém assinalar aqui o extraordinário trabalho, a valorização que alcançou com essa epidemia o Sistema Único de Saúde; o SUS está saindo consagrado desta lamentável epidemia que abala o mundo inteiro. Mas, à margem disso, desse elogio que precisamos fazer – e todo elogio que fizermos ao SUS ainda será pouco, pela presença marcante que vem tendo na pandemia –, nós precisamos atender os filantrópicos, que têm sido tão prestimosos, que têm salvado, esses hospitais e santas casas, milhares de pacientes pelo Brasil.

Então, Presidente, é bem objetivo o meu pedido: que V. Exa., com a sensibilidade que tem, coloque em pauta o mais breve possível. É o apelo que eu precisava reiterar, e espero que V. Exa. possa atender.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Lasier.

Queria registrar e cumprimentar V. Exa. pela lembrança que traz ao Plenário do Senado Federal de uma matéria importantíssima. Reconheço a atuação de V. Exa., que tem trazido ao debate do Senado Federal temas importantes.

E quero dizer a V. Exa. que eu acabei de determinar à Secretaria-Geral da Mesa que, a pedido de V. Exa., reconhecendo a importância da matéria, inclua na pauta da sessão de amanhã o PL 3.058, de 2020, relatado pela Senadora Eliziane Gama, que trata da suspensão de metas para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia, que passa a ser incluído na pauta da sessão deliberativa de amanhã, a pedido de V. Exa.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O próximo Senador é o Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

O Senador Jorge Kajuru se encontra? (*Pausa.*)

Está sem som, Senador Jorge.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente, me ouve agora?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora, agora, perfeitamente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O senhor sabe que eu nunca faltei, não é? Nunca. Então pode ficar tranquilo.

Presidente, por falar em início de bom humor, uma pergunta: o senhor sempre convida alguém para ficar aí nessa mesa com o senhor; o senhor nunca vai me convidar, não? Kajuru é proibido?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Estou convidando V. Exa. agora. Senador Marcos, estou desconvocando V. Exa. para a sessão de amanhã e estou convidando o Senador Jorge Kajuru para fazer companhia a esta Presidência. Aqui é assim, a gente agrada a um e desagrada a outro na mesma hora.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Bem, Presidente Davi, como Senador voltado para as questões da saúde, sinto-me na obrigação de assinalar que hoje nós completamos seis meses de uma triste confirmação, a do primeiro caso de Covid-19 no Brasil, ocorrido em São Paulo.

No período de meio ano, os casos se multiplicaram e já chegaram a 3.683.224. O número total de mortos subiu hoje, 26 de agosto de 2020, para 116.964. Em números absolutos, estamos em segundo lugar, atrás apenas dos Estados Unidos, que já tem quase 180 mil mortos.

Diariamente são quase mil mortos no País, mas para boa parte da população, parece que o novo coronavírus já foi embora. À medida que várias proibições são levantadas, cria-se a impressão falsa, segundo os especialistas, de que a guerra foi vencida. Não é verdade, não é. E isso – alertam os que entendem da matéria – só vai ser possível a partir do momento em que ficar pronta uma vacina que imunize a maioria da população ou surja uma medicação que seja eficaz no combate ao Covid-19. Enquanto a solução não chega, dizem os infectologistas que todo cuidado é pouco. Palavras de infectologistas.

Seguem válidas as recomendações para a lavagem das mãos, o uso de máscaras e de distanciamento social, até porque lutamos contra um inimigo traiçoeiro e pouco conhecido. Basta ver que na Europa, onde a situação parecia fora de controle, houve, Presidente, senhoras e senhores, Pátria amada, um aumento da transmissão da doença em países como a Espanha, a Bélgica, a França, a Holanda. Na Dinamarca, o Governo fixou multa para quem deixar de usar máscara de proteção. Na Ásia, o Governo da Coreia do Sul voltou atrás e fechou as escolas na capital, Seul, e cidades à sua volta para evitar o ressurgimento dos casos do coronavírus.

Os exemplos lá fora nos mostram que não podemos nos descuidar, aqui dentro, neste momento em que a vida ganha ares de normalidade. Por isso, repito aqui o que tenho visto e ouvido de várias autoridades sanitárias: retomar as atividades não significa relaxar no combate ao novo coronavírus.

Aos colegas do Legislativo, faço um apelo respeitoso para que todos nos debrucemos em busca de mecanismos para algo que julgo de vital importância para o Brasil pós-pandemia de coronavírus: o fortalecimento do SUS, o nosso Sistema Único de Saúde.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre! Amor ao meu País, gratidão eterna ao meu Estado de Goiás e o meu desejo a Deus de saúde a todos e todas aqui em nosso Senado Federal, neste momento histórico que ainda vivemos em relação ao dia de ontem, pelo Fundeb, e a toda a nossa Pátria amada.

Grato, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Kajuru.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente Davi, saúdo também o Senador Eduardo Gomes, Relator dessa importante MP nº 959.

Senhores e senhoras, na política a gente perde e a gente ganha; o Governo veta ou não. Felizmente, o Fundeb, que é uma PEC, não poderia ser votado. O Congresso o promulgou. Assim, construiu-se um grande acordo, garantindo todos os setores e, ainda, o Fundeb com CAQ (Custo Aluno Qualidade), o que é muito importante.

Por outro lado, Presidente, o Governo vetou, infelizmente, 14 dispositivos da Lei nº 14.048, da agricultura familiar. Alguns dos vetos: auxílio emergencial de R\$3 mil, dividido em cinco parcelas de R\$600 (vetado); fomento de R\$2,5 mil para agricultores em situação de pobreza (vetado); concessão automática do benefício Garantia-Safra (vetado); programa de atendimento à agricultura familiar (vetado); prorrogação de dívidas e suspensão de cobranças judiciais e execuções (vetado); criação de novas linhas de crédito no Pronaf (vetado).

Ora, senhores, a agricultura familiar tem papel fundamental no desenvolvimento do País. É responsável por 70% da alimentação do brasileiro. É urgente o Congresso se reunir, rejeitar esses vetos!

Sr. Presidente, ainda, ontem, o Tribunal Superior Eleitoral julgou uma consulta da Deputada Benedita da Silva e da Educafro. O Tribunal aprovou a distribuição de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e também o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de forma proporcional, a partir de 2022, ao total de candidatos negros e negras que o partido apresentar para a disputa eleitoral.

Além de subscrever esta ação, encaminho ofício apoiando essa justa medida do Tribunal Superior Eleitoral. Creio que os partidos deveriam se antecipar a essa decisão e aplicá-la já nas eleições deste ano.

Disse o Ministro Barroso, que foi o grande comandante deste evento: "É o um momento importante na vida do Tribunal e do País. Há momentos da vida em que cada um precisa escolher de que lado da história precisa estar. Estamos do lado certo, dos que combatem o racismo. Com essa decisão, começaremos a abrir as portas para que os setores mais vulneráveis participem da política. Assim, no futuro, poderemos dizer que o Congresso é, de fato, a Corte da sociedade".

Presidente, eu cumprimento V. Exa. por ter incluído na sessão de amanhã o projeto de subnotificação. Telmário Mota é o Relator.

Obrigado, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

De fato, na sessão está incluído o projeto, como foi a solicitação da Bancada do PT, o PL nº 2.179, de que V. Exa. é o autor, relatado pelo Líder do PROS, Senador Telmário Mota.

Pedi para a Secretaria-Geral da Mesa publicar a lista de projetos que nós iremos deliberar amanhã e acho que já deve ser de conhecimento de todos os Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Boa noite, Sr. Presidente, colegas Senadores, brasileiros que nos acompanham.

Eu aproveito este espaço, Sr. Presidente, para pedir a inclusão, reiterar o pedido de inclusão do Projeto nº 4.023, que trata de critérios racionais técnicos para distribuição de vacinas para o coronavírus, vacinas que já estão sendo adquiridas de forma desordenada por vários entes nacionais e é importante ter coordenação disso, porque você corre um risco muito grande de ter uma situação constrangedora daquilo que está sendo descrito como uma fila VIP ou disputa orçamentária.

Então, Sr. Presidente, muito singelamente, reiterar esse pedido. É um projeto essencial e compatível com o momento que enfrentamos de votação remota.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

De fato, V. Exa. já encaminhou para a reunião no Colégio de Líderes a solicitação de V. Exa. Ela estará na reunião dos Líderes da terça-feira, para nós o colocarmos ou na quarta ou na quinta da próxima semana.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a cada dia que se passa, vai ficando mais clara a forma arbitrária como o ex-juiz Sérgio Moro exercia o seu trabalho de magistrado.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a parcialidade do Sr. Sérgio Moro e anulou uma sentença do ex-juiz contra o delegado Paulo Roberto Krug no escândalo Banestado, reconhecendo, repito, a parcialidade do ex-juiz Sérgio Moro.

O escândalo Banestado se refere a um esquema bilionário de evasão de divisas que aconteceu entre 1996 e 2002. E Moro, segundo avaliação feita ontem na decisão do Supremo Tribunal

Federal, atuou como auxiliar do Ministério Público Federal, participou da produção de provas em toda a fase instrutória, juntou documentos por iniciativa própria, documentos esses que ele usou para proferir a própria sentença, e foi por isso que foi feito o pedido de anulação dessa sentença. Na verdade, Moro atuou, naquele caso, articulado com o Ministério Público e se tornou parceiro do órgão de acusação.

Essa foi a mesma maneira que ele utilizou em vários processos da Lava Jato, especialmente contra o ex-Presidente Lula. São vários os fatos, inclusive denunciados pelo chamado Intercept, em que Sérgio Moro orientou Procuradores, fez sugestões de documentos que deveriam ser incorporados aos processos, chegou recentemente a uma decisão do Supremo em que ele tentava incluir uma delação do ex-ministro Antonio Palocci contra Lula, depois de ter feito toda a instrução do processo. Portanto, temos hoje uma prova cabal e uma decisão judicial de que Sérgio Moro é suspeito para exercer o papel de sentenciar alguém como o Presidente Lula, já que ele agiu o tempo inteiro com um objetivo muito claro.

O que nós esperamos agora é que o Supremo Tribunal Federal aja com rapidez e com a mesma visão que teve em relação a essa decisão de ontem para anular os julgamentos feitos por Sérgio Moro nos casos do Presidente Lula e devolva ao ex-Presidente, rapidamente, os seus direitos políticos e que, ao mesmo tempo, se iniciem processos que sejam marcados pela transparência e, acima de tudo, pela imparcialidade de quem os julgar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, passo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria de falar aqui com vocês sobre a reforma administrativa, aproveitando esta oportunidade e esta audiência.

Nós temos uma sinalização muito forte de que o Planalto deverá enviar as medidas que já foram escritas desde o ano passado.

Eu quero dizer a todos os colegas que essa reforma administrativa não é igual à reforma da previdência ou à reforma tributária, que é uma reforma de uma peça só; ao contrário, já há, mais ou menos, um cinco ou seis projetos de lei que dizem respeito à modernização da Administração Pública e que não estão em uma peça só, que são de Senadores, de Deputados Federais que já estão em tramitação, como por exemplo, a modernização do concurso público no País; regulamentar o mau desempenho no serviço público, uma coisa bastante transparente, imparcial, mas que a Constituição pediu no passado, lá em 1988, e nós nunca regulamentamos o que é o mau serviço público. E isso faz com que a maioria dos servidores públicos, que são ótimos servidores, se misture com aqueles poucos que não trabalham e que às vezes atrapalham a dinâmica e a máquina administrativa.

Mas, na verdade, essa parte que o Bolsonaro deverá enviar diz respeito muito mais às carreiras, aos salários e à tramitação e à subida nas carreiras, que hoje no Brasil é automática, não existe nenhuma análise de mérito.

Também precisamos corrigir para o futuro uma injustiça no serviço público, uma desigualdade no serviço público que não encontramos no serviço privado, ou seja, os funcionários das prefeituras municipais ganham mais ou menos como a iniciativa privada; os funcionários dos Estados ganham 35% a mais do que a iniciativa privada e, na União, no âmbito federal, os funcionários ganham 98% a mais do que o salário compatível da iniciativa privada. Então, nós temos aí um exército de professores, na segurança pública, na área da saúde, como os enfermeiros que ganham mal e um grupo pequeno de pessoas ganham muito, que são a minoria, mas que atinge grande parte do gasto público.

Por isso toda hora a agente escuta "o serviço público consome muito dinheiro", mas quando você vai ver, na verdade, o grande exército de servidores públicos ganha muito mal. Então, gasta-se muito e ganha-se mal.

Então, essa desigualdade no serviço público precisa ser corrigida e, mais ainda: nós retomarmos no País uma central de gestão de pessoas, uma agência reguladora de gestão de pessoas. Estamos, claro, estudando tudo isso; a frente parlamentar presidida pelo Tiago Mitraud, o Vice-Presidente Anastasia e eu estamos ouvindo todas as entidades, ouvindo todos os Partidos – inclusive, todos os Partidos fazem parte da frente com uma coordenação específica na Câmara –, e eu tenho certeza de que a reforma administrativa vai trazer justiça no serviço público, vai fazer com que os servidores públicos sejam reconhecidos, porque hoje eles são tidos como ineficientes, que prestam um mau serviço. Isso não é verdadeiro. É o sistema, é a máquina pública que não é moderna, que não é atualizada, que prejudica muitas vezes, que tira a ferramenta, ferramentas preciosas que foram retiradas ao longo do tempo.

Eu tenho certeza de que aumentando a produtividade no serviço público, isso vai refletir no privado, porque se o segmento privado e o segmento público, que comanda quase metade da economia nacional, for improdutivo, isso vai refletir na iniciativa privada, e nós precisamos também apoiar a iniciativa privada no aumento de produtividade. Só assim o nosso País vai crescer.

Então, essa reforma administrativa não deverá ter o foco de castigar, perseguir, atacar o servidor público, absolutamente. Eles serão a peça chave para que a máquina pública possa se transformar em algo mega, super eficiente, como está acontecendo em várias partes do mundo. Só para se ter uma ideia, nós temos 300 carreiras no serviço público brasileiro. Isso é inadmissível! Nos Estados Unidos são 15, que atingem todos os servidores. Então, não estou falando nem de valores, não estou entrando nesse mérito. Estou falando apenas da parafernália, do inferno "regulamentório" – é "regulamentório" mesmo – que existe no Estado brasileiro e que nós precisamos combater. Do mesmo jeito que na reforma tributária, que também é um "regulamentório" horroroso, em que ninguém consegue nem pagar o imposto, nem querendo – "Eu quero pagar o meu imposto!", tenho que suplicar para pagar o imposto –, na máquina pública nós estamos da mesma forma.

E eu tenho certeza absoluta, principalmente depois da pandemia, de tudo que eu vi o Congresso fazer, eu tenho a convicção de que as duas reformas podem ser tocadas juntas: aprovar os projetos dos colegas que estão tramitando e esperar o envio do Executivo; torcer para que isso aconteça para que a gente possa dar ao Brasil, aos brasileiros – devemos isso aos brasileiros – duas reformas maravilhosas, para que a gente possa discutir a abertura do teto de gastos públicos, principalmente no que diz respeito aos investimentos, para o Brasil também voltar a crescer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço e cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento que faz.

Na sequência – o Líder Jorginho pediu desistência da inscrição –, asseguro a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Bem, primeiro, quero cumprimentar o nosso eminente Presidente, Marcos Rogério, e, mais uma vez, agradecer-lhe a forma carinhosa e sempre atenta com que ainda há pouco participou do nosso debate e do apoio à nossa propositura.

Segundo, quero cumprimentar os colegas Senadores e Senadoras, pois, ao promulgarmos hoje o novo Fundeb, demos um passo fundamental, enfim, para tirarmos as promessas vazias do papel e reescrevermos a nossa história em relação à educação. O recado que estamos dando aos professores, aos estudantes, ao povo brasileiro, ao Poder Público, a todos, enfim, é único: a educação é, sim, prioridade e é o único caminho para se construir o País com que todos sonhamos e que todos desejamos. Nós não vamos vencer as desigualdades, o desemprego, as questões econômicas, as defasagens tecnológicas sem educação, sem ciência e sem tecnologia. Não se trata apenas de multiplicar os recursos do Fundeb, mas, sim, de investir em um novo modelo, primeiro, permanente, em um texto constitucional, capaz de assegurar uma distribuição mais equilibrada dos recursos e reduzir as desigualdades de oportunidades entre quem mais e quem menos é favorecido.

A adoção do Custo Aluno-Qualidade, conhecido como CAQ, como referência para a dotação de recursos é um avanço indiscutível, Sr. Presidente, e significativo para que os recursos do Fundeb cheguem realmente às escolas que mais precisam; um caminho importante para corrigir uma dívida histórica para o ensino público. O novo Fundeb também resgata uma dívida enorme com os nossos trabalhadores da educação, garantindo a eles a valorização que de fato merecem, que, de fato, precisam para exercerem bem o seu papel de educadores, mas o novo modelo assegura justa atenção à educação infantil. Milhares de creches, Presidente Marcos Rogério, estão inacabadas Brasil afora, não por falta de dinheiro para terminar as obras, não; é por falta de dinheiro para manutenção e funcionamento dessas creches. Finalmente, agora, com o novo Fundeb, nós estamos dando também à educação infantil essa oportunidade.

E eu não posso encerrar, Sr. Presidente, sem antes dar alguns dados. É impossível ter um país com justiça às nossas crianças, aos nossos jovens, quando o custo por ano de um presidiário, em média, no meu Estado, no Estado do Amazonas – para não falar do Brasil, porque já falei do Brasil hoje, na tribuna do Senado, quando da promulgação –, é de R\$49,3 mil, e o custo aluno por ano, no meu Estado, é da ordem de R\$3,7 mil. Portanto, o Fundeb é o início da reparação.

E, para encerrar, Sr. Presidente, eu quero aqui deixar um posicionamento: seguro-defeso não é política social, não; seguro-defeso é política de preservação da espécie da aquicultura. Se nós temos o pirarucu hoje fora da lista de peixes em extinção, é porque nós temos o seguro-defeso; se a lagosta, no Nordeste, está fora da lista de extinção, é porque nós temos o seguro-defeso; entre outras milhares de espécies da aquicultura. Portanto, nós não podemos confundir o seguro-defeso com recursos da questão social.

E, no Renda Brasil, o seguro-defeso não pode estar embutido. Seguro-defeso é uma coisa; Renda Brasil é outra. E nós vamos defender o Renda Brasil como uma renda básica – temos projeto nesse sentido, apresentado no Senado da República –, mas nós não defendemos que o seguro-defeso seja anulado e substituído por um novo programa de renda básica. Uma coisa é a

preservação da espécie, é a remuneração do pescador; outra coisa é a renda mínima e a renda básica de que o Brasil precisa.

Portanto, nós precisamos debater no Senado esta questão do Renda Brasil, mas é preciso ter consciência de que programas, como o seguro-defeso, têm papel e função social completamente distinta do Renda Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Eduardo, e o cumprimento pelo pronunciamento que faz, dando ênfase ao tema da educação, ainda repercutindo muito, com a votação no dia de ontem e promulgação no dia de hoje da emenda constitucional que trata do Fundeb. E essa comparação do investimento que se faz na educação, sobretudo na educação básica, e o custo que se tem com o sistema prisional brasileiro é absolutamente pertinente. Uma população que tem uma disparidade tão grande quanto essa num tema como esse realmente fica devendo muito à sociedade. Agradeço a V. Exa.

Na sequência, passaremos à última lista de oradores inscritos, à segunda lista. Nela estão inscritos: a Senadora Rose de Freitas, o Senador Chico Rodrigues e o Senador Rogério Carvalho.

Pela ordem de inscrição, asseguro a palavra à Senadora, pelo Estado do Espírito Santo, Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, muito obrigada pela palavra.

Eu fico sempre ligando para que ponham a lista de oradores na tela, para que a gente possa se programar, porque, ao mesmo tempo em que a gente trabalha, evidentemente que a gente atende a outras demandas, e eu, portanto, gesticulei a V. Exa. aí, porque havia aparecido a ordem que estava colocada em tela.

Eu quero agradecer a V. Exa., quero parabenizar a todos pelo dia de hoje. E, há pouco, V. Exa. mesmo, pela questão da consideração ao ordenamento – não precisava; não seria diferente em se tratando do Presidente Davi –, em relação ao Regimento Interno, para que a gente não erre hoje e para não querer cobrar, amanhã, e outros erros aconteçam, beneficiando esse ou aquele momento político, ou privilegiando qualquer outra iniciativa.

Sr. Presidente, uma coisa que me chama a atenção é que, ouvindo a Kátia falar, eu estava pensando aqui – eu iria fazer um pronunciamento sobre a questão da saúde, e vou deixar para outro momento em que a gente possa fazer isso com mais colegas – que este tempo que nós estamos vivendo é um tempo que nos chamou mais do que nunca à responsabilidade, dentro desse quadro de pandemia, que é uma situação dramática, grave, na história do nosso País. Nós enfrentamos a maior crise sanitária de todos os tempos, as consequências são monumentais, estão aí, são imprevisíveis, e a gente, toda hora, se depara com um quadro político desgastante.

Mas uma coisa que eu observei – tanto no próprio Paim, como no próprio Eduardo Gomes, como em outros parceiros; o Rodrigo, de Minas Gerais – é que não sobrou tempo nessa crise, e talvez seja esse o nosso aprendizado, para controvérsias e embates políticos. O Brasil passou a ser o primeiríssimo lugar na ordem das nossas concepções em relação ao que vale a pena se debruçar, enfrentar, porque esse é o momento; esse é o momento de buscar convergência. É o momento nacional não só de enfrentar o coronavírus, mas também, rapidamente, ver como se compõem as nossas pautas, como nós damos urgência a matérias que possam enfrentar essa pandemia, mas temos um propósito, e esse propósito ficou claro na ação de todos: que não há muito tempo para conversar, mas há tempo para convergir. E esse tempo de convergência, que é o que mais me

deixa animada a falar sobre esse assunto, é que nossas iniciativas estão voltadas, todas elas, para o Brasil. Ninguém, nenhum governante sozinho, nenhum líder político pode estabelecer hoje qualquer posição de confronto, a não ser aquela que é totalmente indesejada, se estiver pensando como é que nós vamos juntar a nossa força, a nossa ação política, para se interessar pelos assuntos, realmente, que envolvam a vida da população brasileira.

Em primeiro lugar, foi o salvar vidas, porque essa pandemia exigiu que esse fosse o assunto fundamental. Ainda que algumas pessoas estivessem apostando em outras ações, a de salvar vidas se tornou premente. Não adianta falar: "Vamos salvar o emprego, depois a gente cuida da vida". Não, salvar vidas! Isso passou a ser uma palavra de ordem na cabeça das pessoas.

Então, isso demonstrou a humanidade da vida pública, que ela estava ali para ser exercida a favor do povo brasileiro. Então, eu lembro em que momento – eu falei isso algumas vezes – as pessoas tiveram que sair das suas arquibancadas, ir para o meio de campo jogar um jogo humano da política social do Brasil. Votamos muitas matérias de emergência. Quantas soluções apareceram que nunca foram pensadas, nunca foram apreciadas?

E eu vejo também que, na questão de se pensar no planejamento do Brasil pós-pandemia, ainda não somos capazes de exercitar o raciocínio, as iniciativas políticas para ver como podemos tratar o Brasil para que ele tenha uma maior perspectiva de futuro, e que todos aqueles que penaram durante essa pandemia possam acreditar que essa classe política que convergiu forças para tomar iniciativas e enfrentar toda a dramática situação de carência na saúde e até de contradição enorme neste País de não dar importância à vida, daqui para frente, pode se unir mais vezes, como nos unimos na educação. Hoje o Paim falou com muita propriedade que, como nós nos unimos no Fundeb, nós podemos nos unir para que outros assuntos tão relevantes e importantes quanto estejam na pauta política do Congresso Nacional, para que não voltemos a desandar com a nossa atitude política, para que não estejamos lá no confronto, que, na verdade, obedece ao interesse de mídia ou a interesses políticos regionais, e que estejamos voltados a um empenho único, humano, razoável, direto para construir um Brasil diferente neste pós-pandemia.

Eu vejo hoje uma grande confusão com que talvez o povo brasileiro não esteja agora preocupado, mas, com certeza, setores organizados da sociedade estão. Eu vejo uma grande divergência quando se fala em reformas: um quer que uma seja primeiro do que a outra; outro quer que aquela não aconteça. Já não suporto mais ouvir falar que a reforma tributária vai ou não vai, vem ou não vem, está ou não está, se nós seremos capazes de construir um texto para tirar desta pauta essa coisa insuportável de dizer que nós temos a maior carga tributária do mundo e não somos capazes de resolver esse assunto.

Se nós estamos falando de vida, tudo importa: em primeiro lugar, a educação, a saúde e toda essa questão da habitação, toda a questão... Fechar farmácia popular? Nem pensar que isso possa acontecer!

Então, nós temos que nos mobilizar com a mesma força para dizer que a política, no momento atual, é esta: convergência nacional para ajudar o Brasil a se reerguer, mas não com coisas oportunistas do tipo: "Eu agora vou fazer uma lei aqui que ajude o sistema financeiro do País". Mas nós não falamos da classe trabalhadora, que ela não é mais a ponta final que vai – como eu diria? – receber aquilo com que nós pudermos contribuir positivamente. A classe trabalhadora não é mais isso. E há pessoas muito mais apropriadas para falar disso. Ela é o elo da corrente que produz, ela está ali no meio para criar essa corrente a favor da classe trabalhadora,

mas tem que se mostrar que ela é o elo que consiste em dizer que o Brasil produz mais ou menos a partir do momento em que se considerá-la como fator preponderante nas conversas políticas.

Então, compartilhar qualquer projeto que venha para o futuro para dizer que se quer salvar o Brasil, melhorar o Brasil e tirá-lo dessa crise excessiva absurda passa também por você saber dialogar com os trabalhadores, ouvi-los e ver o que se pode construir nesse debate. Não adianta falar sozinho. "Os grandes empresários deste País estão reunidos nesse momento". Sim, e daí? E daí? O que pensa a classe trabalhadora do Brasil? Se não houver essa conversa, se não houver essa aproximação para debater, propor, construir, nós não estaremos fazendo a convergência, porque é a convergência que importa.

Sei o que pensa o Partido dos Trabalhadores, sei o que pensam alguns outros partidos e sei que outros não pensam nada, mas sei onde está a ideologia dessas lutas. O Partido dos Trabalhadores tem um papel fundamental, o MDB tem outro papel fundamental, o PDT tem um papel fundamental e nós precisamos saber exercitá-lo agora.

Não existe saída de crise com esses rebotalhos de políticas de ajuste de economia no Brasil em que não estejam incluídos todos os atores. E o elo mais forte desse cenário hoje... Permitam-me dizer aqui e que ninguém me leve a mal quando eu falar enfaticamente; é porque eu acredito que debater, propor e acertar... Acertar não é acerto desses acertos que existem, acertar é do conserto político, é consertar o Brasil através do respeito a quem realmente constrói este País.

Então, quando eu vejo assim... Não é mais a reforma tributária, agora é a reforma administrativa. Puxa vida! Quem é que decide isso? É só a pauta do Ministro da Economia? Não! O Brasil tem de decidir isso! É o Brasil que tem de decidir! E quero saber qual o papel, quem vai sentar à mesa para conversar com todos esses atores e dizer: "Sobre a pauta que nós vamos fazer, de acordo? Classe trabalhadora, vocês estão de acordo com que a gente faça o ajuste agora da proposta dessa reforma?" Qual vem primeiro? Quem decide isso? Quem decide isso? Meia dúzia de pessoas que querem boicotar a reforma tributária? É como o projeto do ISS, que estava para ser votado e, de repente, entrou um requerimento na pauta. Disseram: "Olha, vamos tratar disso lá na frente, quando vier a reforma tributária". E quando ela virá? O País não espera mais nada.

Então, quando eu falo em convergência, eu não estou sonhando, eu estou solicitando que a gente gaste toda energia que temos para conversarmos todos ao mesmo tempo, mas "coesionar" o nosso esforço, a nossa luta e essa caríssima representação política a favor de construir um País em que todos os esforços sejam para que os governantes ouçam a população brasileira.

Como se ouviu na pandemia, no auge da crise, morrendo pessoas pela estrada, sem ter hospital, sem ter respirador? De repente, apareceu um escopo de leis que nós fomos votando, para acudir aqui e ali. Não precisamos chegar a tudo isso se começarmos a pensar que o Brasil precisa ser reestruturado a partir das políticas públicas que nós devemos votar, e a favor de todos. Não tem mais predominância de nada!

Quem dá o emprego é a fábrica, mas quem trabalha é o trabalhador. Então, é preciso saber se aquele que trabalha na fábrica está satisfeito. Ou você acha que vai produzir mais, ampliar sua fábrica e olhar o trabalhador como um rebotalho? Não dá! Então, Brasil, nós temos que conversar!

Eu sei que estou falando que salvar vidas foi uma meta na pandemia. Mas depois de salvar essas vidas, porque perdemos muitas, nós devemos salvar o País! Um novo olhar. Um compromisso que eu sei que o Paim carrega, que o Paulo carrega, que todos carregam, mas com um novo olhar sobre este Brasil!

Não tem lei que passe nesta Casa, Presidente Rogério – e sabe o quanto o admiro –, que vai passar de qualquer jeito porque o Governo exigiu, porque o Governo quer, porque construiu. A maioria hoje é sentimento e compromisso com o Brasil. Essa é a maioria desta Casa.

Eu voto o destaque do Senador Weverton se ele for mais importante do que tudo que estiver sendo apresentado. Mas o Líder é o Eduardo. Eu voto com o Eduardo, gosto do Eduardo, acredito no Fernando, mas, sobretudo, eu tenho uma representação que veio do povo e é este que eu não vou trair. É por ele que eu quero fazer todos os esforços e encontrar quem queira sentar à mesa e conversar. Eu converso com todo mundo, eu bato em qualquer porta, eu sento em qualquer mesa, mas, quando eu sento lá, eu não esqueço o que vou representar ali.

Então, o apelo que eu faço a este Senado, que coloca Marcos Rogério para presidir – com esse talento, essa revelação desse jovem que aí está –, que tem um Davi como Presidente, ninguém pode negar. Como na época da Constituinte – não é, Paim? –, quando nós encontramos grandes sábios políticos desta Nação, eu encontro agora, em outra quadra da história, líderes como vocês, que vão construir daqui a pouco... Eu não gosto muito de falar de futuro, porque é a palavra mais gasta pela classe política nas ruas, nos comícios.

Eu quero dizer que nos encontramos neste momento da pandemia tão difícil, que revelou um País frágil na educação, frágil na saúde, frágil nas decisões, frágil nas lideranças, e este País está sendo construído passo a passo na emergência da nossa pandemia. Vamos fazer disso um aprendizado para que a gente comece a conversar toda hora, todo dia. E o Presidente Davi é capaz de fazer isso; o Rodrigo Maia também é capaz; você, Marcos, é capaz; o Paim é capaz. Vamos procurar os atores para a gente falar: "Queremos pensar juntos os programas e as decisões que têm que ser tomadas no Brasil." Ninguém tem que recorrer ao Regimento Interno para mostrar que uma votação daquela é equivocada e não dá para ser feita com qualquer casuismo, em qualquer situação. O Brasil não é esse Brasil que as pessoas levam de qualquer jeito que vai ser levado daqui para frente. É esse o meu sentimento.

Quero falar do cenário que está aí, em que alguém confronta a ciência com um monte de baboseira que o povo vai aceitar. Ouvi naquele momento, mas mais adiante ele cobra coerência, mais adiante ele quer saber, mais adiante ele quer responsabilidade. E veja bem como o cenário está mudando. Desculpa, Presidente, estou concluindo, não é um desabafo. Quem ousa sair à rua e dizer assim: "Nós somos um sucesso de administração na pandemia." Não foram, ninguém foi, todos erraram. Desconheceram a ciência, desrespeitaram o que mais importante tinha para nos oferecer uma opinião, uma posição para nos organizar, que era a ciência. E deu no que deu. Está aí. Ousa alguém falar mais contra a ciência? Não. Alguém debocha mais da OMS? Não. Portanto, vamos votar para a economia. Não podemos fazer qualquer votação de qualquer projeto sem saber a que projeto nacional obedece aquela iniciativa do projeto de lei e quais são as propostas que o Governo tem. Queremos ajudar. Eu estou aí para ajudar, estou para trabalhar. O que estiver a favor do Brasil planejadamente para fazer hoje e desmontar amanhã eu não vou votar. Mas, para fazer e construir um novo País mais coeso, mais ágil, sem essas controvérsias de enfrentamento político vazio, em que se xinga a mãe de alguém para nada... Nós queremos um Brasil que converse, que proponha. Estamos juntos aí para trabalhar, mas, sobretudo, nunca esquecendo que as mulheres – por favor, Presidente – fazem parte desse contexto nacional.

Muito obrigada pela tolerância e por me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senadora Rose de Freitas, com a fala extremamente ponderada e

racional no momento em que todos nós somos desafiados a enfrentar temas sensíveis, reformas estruturantes importantes para o Brasil e para os brasileiros. E essa, sem sombra de dúvida, é uma daquelas que precisa ser enfrentada num ambiente de pluralidade de ideias, de visões e de concepções. Não há como fazer uma reforma como essa sem dialogar. E dialogar à exaustão, olhando no olho uns dos outros, sendo sinceros e tentando encontrar, no outro lado, respostas para as dúvidas e as inquietações que se têm do lado de cá.

Há um princípio na fala de Salomão que diz que, na multidão dos conselhos, há sabedoria.

Cumprimento V. Exa. pela fala ponderada e racional na tarde de hoje no Senado Federal.

Nós ainda temos outros dois oradores inscritos: Senador Chico Rodrigues e, na sequência, o Senador Rogério Carvalho.

Senador Chico, V. Exa. tem a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Senador Marcos Rogério, que preside esta sessão, meu companheiro e amigo de partido, V. Exa. que, sempre com elegância e competência, conduz a bom termo os trabalhos quando assume nesse momento de sessões remotas, demonstrando a sua capacidade e sua competência.

Na verdade, nós nos sentimos satisfeitos hoje. Esse Projeto de Lei de Conversão 34, de 2020, transformado na Medida Provisória 959, um programa lançado pelo Governo em abril, é responsável pela preservação de mais de 16 milhões de empregos e foi prorrogado pelo Presidente Bolsonaro esta semana por mais dois meses, totalizando 180 dias.

Estão previstos 51 bilhões para o programa e já foram pagos 21,8 bilhões para manter esses 16 milhões de empregos no Brasil.

Nós entendemos que a Câmara dos Deputados aperfeiçoou, ampliando de 90 para 120 dias, e era o resultado que o Governo esperava.

Entendemos, inclusive, que o elevado quórum, com 74 Srs. Senadores votando favoravelmente, demonstra a importância, a relevância, mas, acima de tudo, a responsabilidade do Senado da República em fazer com que essa medida provisória possa estar em condições, agora, já de imediato, de ir à sanção.

Então, é um dia que nós comemoramos, até porque, vou também aqui tratar rapidamente sobre a Emenda Constitucional 108, que foi promulgada no Senado, a do Fundeb – e gostaria de falar, também, da diligência do Presidente Davi. Ela, ontem, foi votada no Senado em dois turnos, e hoje, em menos de 24 horas, na verdade, já estava sendo promulgada. Isso demonstra exatamente a responsabilidade.

Presidente, nesse momento de pandemia em que o País vive, com a Covid assustando a população brasileira, e o Governo, de uma forma intermitente, trabalhando no sentido de conter o avanço dessa pandemia, tentando mitigar através de todos os meios para que essa pandemia possa ser contida, o Senado, de forma competente, responsável e, acima de tudo, republicana, dá o exemplo à população brasileira do seu trabalho, do seu compromisso e, acima de tudo, da importância que tem, mesmo num momento de crise como esse.

Estávamos todos presentes. Inclusive, a emenda constitucional teve um quórum de 79 Srs. Senadores votando favoravelmente, demonstrando que o Fundeb, que era um sonho acalentado de se tornar permanente, teve a compreensão dos Srs. Senadores. E oferecemos hoje à sociedade brasileira esse instrumento poderosíssimo para resgatar, na verdade, a educação do nosso País.

Afinal de contas, a educação é o principal investimento para que qualquer povo no mundo possa se desenvolver.

E claro, as oportunidades serão criadas. Agora nós vamos ter mais investimentos. Os professores, que são a base fundamental da educação, terão mais meios e mais condições de se prepararem. As crianças, os jovens, os adolescentes; mais escolas, com mais investimentos e com maior qualidade de ensino, para que nós possamos ter, na verdade, no futuro, o País que nós queremos.

Então, é um momento de muito regozijo para o Senado, é um momento em que todos nós... Não existe cor partidária, o que existe hoje é exatamente a responsabilidade, o compromisso e o respeito no Congresso Nacional e, no nosso caso especificamente, no Senado da República, para que possamos dar à população brasileira esse instrumento poderosíssimo. Esse crescimento, Presidente, demonstra que nós vamos ter, com esses investimentos que vão ser escalonados, mais atenção a todos os estudantes brasileiros.

E eu não poderia deixar de fazer um registro aqui: durante o processo de exame e aprovação, eu apresentei emenda para estabelecer um maior volume de recursos para a educação indígena e quilombola. Por que assim o fiz? Porque nós entendemos que a população indígena está distante e, muitas vezes, na maioria das vezes, está isolada e precisa, obviamente, da compreensão das autoridades públicas de que ela é também, na verdade, um braço fortíssimo da sociedade brasileira, inclusive são os maiores garantidores da nossa história, assim como os quilombolas. Mas não foi acatada. Nós vamos procurar, no âmbito da legislação ordinária, fazer com que esses recursos sejam mais generosos, vamos dizer assim, para que possamos dar à população indígena e aos quilombolas uma educação de qualidade, tanto quanto aos demais brasileiros.

Então, nobre Senador Marcos Rogério, V. Exa., que tem tido a fidalguia no trato e tem tido a compreensão de nos estender um pouco o tempo, já neste final de tarde, desta votação desse projeto de lei de prorrogação, nos alegra, V. Exa. nos dá essa oportunidade de nos comunicarmos com o Brasil, dizendo da importância de cada um dos temas que aqui debatemos. Mas hoje, especificamente, de uma forma alegre, com uma satisfação do dever cumprido, estamos na verdade deixando de uma forma perene o Fundeb, o que vai ser realmente de muito ganho para o Brasil.

Portanto, agradeço a V. Exa., pela paciência e pela compreensão com o tempo, e digo: vivam os professores brasileiros! Viva a educação brasileira, porque com ela nós haveremos de trilhar longos caminhos em benefício da população e do seu desenvolvimento.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Chico Rodrigues, pela fala sempre ponderada. V. Exa. fica sempre até o final da sessão para fazer uso da palavra, fazer os registros que considera importantes. Agradeço a V. Exa. e aos demais Senadores que continuam conectados.

O último orador inscrito é o Senador Rogério Carvalho. Ao final, o Senador Jorge Kajuru retorna à conexão. Aliás, ele nunca desliga! Amanhã, acho que ele vai desligar lá para estar aqui, no *bunker*, ao lado do Presidente Davi. (*Risos.*)

Senador Kajuru, você fecha as falas da tarde de hoje.

Senador Líder Rogério Carvalho, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Obrigado, Senador Marcos Rogério. É sempre bom vê-lo aí, no comando da

Presidência do Senado, sempre – como todos reconhecem – com muita elegância e com muita paciência para ouvir a todos, o que é muito importante.

Eu quero dizer que hoje, para mim, é um dia de grande realização. Eu comecei a minha vida como professor de uma escola no interior do meu Estado, na cidade de Boquim, como professor do Magistério, em 1986. Muitos anos depois, fui professor de duas outras escolas na capital, e hoje sou professor da Universidade Federal de Sergipe. Então, eu queria dizer da minha alegria, da minha satisfação de ver que meus colegas, que os nossos queridos professores e professoras do Brasil passaram a ter um alento com a aprovação e a promulgação da PEC 108, no dia de hoje.

Quero também aqui falar um pouco sobre o que disse a Senadora Rose de Freitas, que é uma pessoa que quem conhece e com ela convive desenvolve um carinho, um amor incontrolável pela forma como ela se relaciona, pela compaixão, pela empatia que ela representa em si. Então, eu queria dizer que falta muito a nós todos... E acho que cabe a nós essa reflexão que ela traz de colocar na frente dos outros interesses o interesse público. O Brasil precisa de um Congresso, de Parlamentos, de pessoas públicas que pensem, acima de tudo, no interesse público. Se todas as questões fossem pautadas pelo interesse público, nós teríamos uma grande nação, com mais distribuição de riquezas, com menos pessoas passando fome ou sem pessoas passando fome, nós teríamos um país gigante. Chegamos perto disso, mas é preciso que o interesse público prevaleça.

E eu quero fazer um registro na tarde de hoje, que foi uma tarde de muita alegria e de grande conquista para o povo brasileiro, principalmente para a população que depende dos serviços públicos. A gente vê que todos os países que desinvestiram da educação, que retiraram dinheiro da educação, que, de alguma forma, privatizaram setores estratégicos e os colocaram como um serviço, sem a responsabilidade do Estado, perderam. É o caso do Chile, é o caso de outros países na América Latina. Mas eu quero chamar a atenção de que esse interesse público prevaleceu na atuação do Congresso durante a pandemia.

Durante a pandemia, nós, o Congresso, que desde o começo assumiu a defesa de uma linha de condução pautada na ciência, pautada nas evidências, numa acumulação empírica sobre o combate à pandemia, diante disso, propusemos e aprovamos uma série de leis e de medidas que diminuíram o sofrimento da população brasileira e que garantiram que este Congresso pudesse ser uma referência, mesmo funcionando de forma remota, em qualidade e em quantidade na sua produção. E isso foi porque prevaleceu, neste momento, o interesse público. Foi assim quando nós definimos e saímos dos R\$200 para os R\$600 do auxílio emergencial, que foi uma proposição do Congresso. Foi assim quando nós salvamos Estados e Municípios da baixa arrecadação, foi o interesse público que prevaleceu. Foi assim quando nós aprovamos o Pronampe: o interesse público prevaleceu. Ou seja, nesses momentos, houve uma concertação de diversos setores – que mantiveram suas posições, ninguém negou suas posições: posições aliadas a Governo; de oposição a Governo –, mas, quando se coloca uma questão objetiva cujo interesse público está no centro, eu acredito que isso pode dar materialidade àquilo que foi dito aqui tão bem pela Senadora Rose de Freitas.

E, para concluir, Presidente, a aprovação do Fundeb foi a materialização do interesse público prevalecendo sobre outros interesses: mobilizou mais de 400 Deputados e, aqui no Senado, praticamente a unanimidade. Todos os Senadores abriram mão de suas questões relevantes, importantes para que a gente pudesse, o mais rapidamente, ter uma lei permanente que garanta o financiamento da educação básica, coisa que vem progredindo no Brasil. Nos governos do PT, isso progrediu bastante, a gente passou a aplicar mais do que os 25%, foi criado o Fundeb, e agora o

interesse público e o Congresso Nacional aprovam o Fundeb como emenda constitucional, ou seja, está na Constituição do Brasil, é definitivo, é permanente. Essa é uma vitória que vale o mandato de cada um dos Senadores, das Senadoras, dos Deputados, das Deputadas que fazem parte desta Legislatura.

Então, quero agradecer a V. Exa. pela paciência e dizer que hoje foi um dia de muita alegria para nós todos brasileiros, porque foi um dia em que o interesse público prevaleceu sobre demais interesses, interesses menores de grupos corporativos, oligárquicos, seja qual for a sua natureza. Hoje, ontem, esses dias, prevaleceu o interesse público com a materialização de uma emenda constitucional que torna definitivo e permanente o Fundeb.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumprimento V. Exa., nobre Senador Rogério Carvalho, pelo pronunciamento que faz, também destacando a matéria que foi destaque em todos os debates no Senado Federal esta semana: a votação, a aprovação e hoje a promulgação da emenda constitucional do Fundeb.

E eu gostaria até, dentro desse espírito de diálogo compartilhado que temos aqui, de compartilhar com os colegas que pedi à Consultoria da Casa que elaborasse uma proposta de emenda à Constituição que ainda não protocolei – como estou no ambiente da Casa e está aqui a matéria pronta; e, se outro antecipar e protocolar, não há problema – sublinhando uma preocupação que há neste momento por parte dos gestores municipais: nós estamos diante de uma situação excepcional no Brasil, e, nessa situação excepcional, não há previsão que flexibilize para o gestor municipal a aplicação dos 25% para educação, ainda que na atual conjuntura. E você tem uma situação em que muitos gestores não conseguiram aplicar os 25% em razão das contingências que há neste momento em razão da pandemia.

Eu fui demandado, meu gabinete foi demandado, meu escritório no Estado também, por um conjunto de Prefeitos, de secretários municipais tratando dessa temática com essa preocupação, Líder Rogério, porque, num ambiente de normalidade no curso do ano letivo, você consegue fazer a distribuição, a aplicação desses recursos, mas, com as restrições que existem neste momento, como garantir a efetiva aplicação dos 25% de maneira racional? Porque não é aplicar de qualquer jeito também.

Então, eu acho que é um tema que teremos que enfrentar aqui. Eu, até antes de protocolar, pedi à minha assessoria que formalizasse uma consulta ao Tribunal de Contas da União, à Confederação Nacional de Municípios em relação a essa matéria antes de a gente, de repente, avançar para o campo legislativo de mudanças que impliquem uma excepcionalização neste ano em razão da pandemia.

O objetivo de todos nós é garantir o investimento. A Constituição impõe isto, os limites mínimos de investimento para educação, para saúde, enfim.

Há muitos gestores preocupados com a finalização deste ano, com o fechamento deste ano e com a não aplicação dos 25%, em razão das contingências que existem.

Estou compartilhando com os Senadores que estão aqui conectados, para que comecem a refletir sobre isso, e, no momento oportuno, teremos que enfrentar essa matéria.

Líder Jorge Kajuru, V. Exa. sempre conectado, não desliga nunca. Eu até tenho alguns bastidores por aqui, Kajuru – V. Exa., que gosta de bastidores. Já me disseram o seguinte: "Olha, o Kajuru tem três pontos de conexão: quando sai de um, está conectado no outro, portanto não

desliga nunca". E me disseram algo um pouco a mais: "Mas pelo menos desliga o microfone, não é?". (*Risos.*)

V. Exa., para concluir com aquele bom humor de sempre, fecha as falas dos Senadores na tarde de hoje.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Inicialmente, obrigado, Presidente Marcos Rogério.

Eu quero, primeiro, falar da alegria desta semana. O Rogério Carvalho está aí, alguém que eu não conhecia. Quando eu o conheci em Plenário, fiquei encantado pelo jeito dele. Ele, quando chega, durante a semana, vem com a mão assim para te dar um abraço – pelo menos comigo –, fraterno, alegre. É uma pessoa diferenciada.

Embora o PT – eu tenho que falar isto, Rogério e Paulo Rocha; eu sei que você não cometaria este erro – tenha esse homem admirável por todo Brasil chamado Paulo Paim, esse partido tem esse Paulo Paim que é um miserável, que mora em Brasília, como eu moro – aqui estamos há um ano e meio –, e ele nunca me convidou para um churrasco na casa dele como gaúcho. Eu não cometaria esse erro jamais com ele! Ele comete. Então, quero fazer uma confissão aqui: se eu saísse hoje do Cidadania, eu digo francamente: o partido para o qual eu pediria para fazer parte hoje é o PT. Alguém vai dizer: "O Kajuru é louco de falar isso? Mas por quê?". Não. É minha posição, é minha opinião.

Então, esse é o primeiro ponto: a alegria de tudo que aconteceu essa semana e de como a gente vai terminá-la.

E quero dizer a você – desculpe falar "você", Marcos – que eu brinquei com o Presidente Davi Alcolumbre para mostrar à opinião pública que a gente tem divergência sobre reeleição, mas nunca briga pessoal, nunca nada pessoal, de forma alguma. Se ele aceitar – ele não é candidato agora – daqui a dois anos, eu antecipadamente já registro em cartório meu voto a ele. O que eu sou contra é reeleição, até porque o primeiro projeto meu – o Paulo Paim se lembra –, em fevereiro, foi o fim da reeleição – o senhor, inclusive, pediu um aparte para mim naquele dia – em relação ao Executivo, para Presidente, Governador e Prefeito. Foi o meu primeiro projeto apresentado.

Então, eu queria dizer, com toda clareza e com toda sinceridade, que foi uma brincadeira. Amanhã eu quero que o senhor continue aí, até porque, francamente, poucos ocuparam essa cadeira com a sua capacidade, com o seu preparo, com a sua educação. Isso é muito difícil, porque, de vez em quando, ocupou essa cadeira o Antonio Anastasia, que dispensa comentários. Então, Marcos Rogério, tenha certeza de que você está no seu lugar. Eu não quero, de forma alguma, estar aí amanhã. Eu quero apenas... No dia em que o Presidente entender que, dos meus oito projetos, durante esses sete meses de pandemia, que estão aí engavetados, ele pode pelo menos colocar um projeto meu em votação, eu gostaria de sentar aí nessa cadeira aí do lado, para mostrar para a opinião pública que eu não sou "pessoento", que eu não tenho nada pessoal contra. Então, sobre amanhã, pelo amor de Deus, continue aí. Eu vou esperar esse dia em que um projeto meu puder ter, inclusive, o seu apoio e ter aí a minha presença ao lado do Presidente Davi Alcolumbre.

Muito obrigado. Desculpem aqui o pouco do bom humor. É porque a vida sem bom humor não existe.

E, por falar em bom humor, termino dizendo o seguinte: Presidente Jair Bolsonaro, eu aprendi algo com o técnico Vanderlei Luxemburgo na Seleção Brasileira e nos clubes de futebol.

Na concentração, o Luxemburgo tem a seguinte mania: um dia antes do jogo, ele escreve uma frase, Paim, Rogério e Paulo, na porta para, quando o jogador acordar, ele ler o que está escrito. É algo psicológico, ou seja, para mexer com a cabeça. Então, eu queria dar um conselho ao Presidente Bolsonaro. Conselho de amigo, Presidente: coloque uma frase na sua porta para, todo dia que o Senhor acordar, o Senhor ler antes e refletir sobre o seu dia. A frase, Presidente, é a seguinte: antes de acionar a boca, pelo amor de Deus, ligue o cérebro.

Boa noite. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Certamente, o Presidente Davi tem compreensão plena do gesto de V. Exa. e da brincadeira de V. Exa. Da minha parte, são sempre muito bem-vindas as ponderações de V. Exa. O carinho e o apreço pessoal que tem é recíproco em relação a V. Exa. O conjunto dos Senadores tem justamente essa impressão. Tenho certeza de que os três Senadores que ouviram aqui o anúncio público de V. Exa. com relação à questão partidária devem ter refletido internamente: "Olha, valeu a pena ficar aqui até esta hora". (*Risos.*)

O Senador Paulo Rocha está sinalizando o desejo de se manifestar. Eu ouço V. Exa. rapidamente, e nós vamos encerrar a sessão porque não há mais oradores inscritos. (*Pausa.*)

O áudio de V. Exa. está fechado, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – É só para dizer para o Rogério Carvalho correr rápido em cima do Kajuru porque, como o Marcos Rogério e alguém do DEM devem ter ouvido, eles são mais rápidos no gatilho.

O conselho para o Bolsonaro é o seguinte: antes de abrir a boca, tem que segurar a língua, mestre. (*Risos.*)

Abraço a todos.

Eu acho que este é o grande momento, como a companheira Rose falou, é o momento de todo mundo estar preocupado com o nosso País. Não está fácil, não há este ou aquele partido, ou quem está no poder, quem está na oposição. Quem não dialogar com todo mundo não vai encontrar o melhor caminho para o nosso País.

Por isso, Kajuru, independentemente das posições em que a gente possa divergir, com certeza eu acho que o Rogério concorda que será bem-vindo no PT, mas tem que primeiro conversar com o PT de Goiânia, mestre. É ele que vai nos autorizar. Senão, está fora. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa., Líder Paulo Rocha, às Sras. e aos Srs. Senadores pelo carinho de sempre.

Deixo aqui o registro do Senador Kajuru e do Senador Paulo Rocha, que fazem menção ao Presidente Bolsonaro. Quem teve a oportunidade de conviver com o Deputado Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados o conhece profundamente, sabe da maneira como ele sempre se comportou. Esse trato franco, essa fala livre sempre foram um traço natural dele, uma característica dele. Esperar que, na Presidência da República, ele tenha um comportamento absolutamente diferente seria desnaturar a figura do Presidente Jair Bolsonaro.

É óbvio que algumas falas em determinados momentos podem ter implicações, como já visto ao longo do tempo, com o preço do dólar, bolsa de valores, investidores, enfim, mas é o Presidente na sua versão natural, é o jeito dele sempre muito espontâneo. Às vezes, acerta; às vezes, erra

como qualquer um de nós que estamos sujeitos a essas circunstâncias, mas de quem ocupa o posto mais alto da Nação se cobra mais.

Certamente, eu tenho observado, ao longo dos últimos meses – permitam-me os Senadores aqui, pedindo vénia para falar da posição que estou –, o Presidente muito mais ponderado, muito mais sereno, pensando justamente no bem do Brasil e dos brasileiros. Que ele possa cumprir a missão dele, porque não há nenhum de nós que torça para o insucesso, para o fracasso do seu Governo, pois isso seria o fracasso do País. Então, todos nós trabalhamos para que o Brasil vá bem, dê certo e para que os brasileiros e as brasileiras estejam em melhores condições de saúde, em condições sociais melhores, em condições econômicas melhores.

Agradecendo a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, a Presidência informa que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quinta-feira, às 16h, tendo na pauta as seguintes matérias:

- Projeto de Lei Complementar nº 170, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2017), do Senador Cidinho Santos, Relatora: Senadora Rose de Freitas;
- Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, do Senador Marcos Rogério, Relator: Senador Acir Gurgacz;
- Projeto de Lei nº 2.179, de 2020, do Senador Paulo Paim, Relator: Senador Telmário Mota; e,
- Projeto de Lei nº 3.058, de 2020, do Deputado Pedro Westphalen, Relatora: Senadora Eliziane Gama.

Portanto, essas são as matérias constantes da pauta de amanhã.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, agradecendo a presença de todos e a colaboração da Secretaria-Geral da Mesa, dos servidores do Senado Federal, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 79^a SESSÃO

EXPEDIENTE

**Matéria recebida da Câmara dos
Deputados**





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2020

(Proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020)

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1888348&filename=MPV-959-2020
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/7f555617-9a47-4a43-b8dc-be30041a41e9>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/eea57742-3068-43b3-8327-e2647fdb8cd>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2250977&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica dispensada a licitação para contratação da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. para a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que tratam os arts. 5º e 18 da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

Parágrafo único. As instituições financeiras operacionalizadoras deverão realizar o pagamento dos benefícios referidos no *caput* deste artigo no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do envio das informações necessárias ao pagamento pelo Ministério da Economia.

Art. 2º O beneficiário poderá receber os benefícios de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei na instituição financeira em que possuir conta de poupança ou conta de depósito à vista, exceto conta-salário, desde que autorize o empregador a informar os seus dados bancários quando prestadas as informações de que trata o inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

§ 1º Na hipótese de não validação ou de rejeição do crédito na conta indicada, inclusive pelas instituições financeiras destinatárias das transferências, ou na ausência da indicação de que trata o *caput* deste artigo, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. poderão utilizar

outra conta de poupança de titularidade do beneficiário, identificada por meio de processo de levantamento e conferência da coincidência de dados cadastrais para o pagamento do benefício emergencial.

§ 2º Não localizada conta de poupança de titularidade do beneficiário, nos termos do § 1º deste artigo, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. poderão realizar o pagamento do benefício emergencial por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática, em nome do beneficiário, com as seguintes características:

I - dispensa de apresentação de documentos pelo beneficiário;

II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção;

III - direito a, no mínimo, 3 (três) transferências eletrônicas de valores e a 1 (um) saque ao mês sem custo para o beneficiário, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil; e

IV - vedação de emissão de cartão físico ou de cheque.

§ 3º Independentemente da modalidade de conta utilizada para pagamento dos benefícios de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, é vedado às instituições financeiras efetuar descontos, compensações ou pagamentos de débitos de qualquer natureza, mesmo a pretexto de recompor saldo negativo ou de saldar dívidas preexistentes, que impliquem a redução do valor do benefício.

§ 4º Os recursos relativos aos benefícios referidos no *caput* do art. 1º desta Lei não movimentados no prazo de 180

(cento e oitenta) dias nas contas do tipo poupança social digital retornarão para a União.

Art. 3º O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia editará atos complementares para a execução do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º O art. 65 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 65.

.....
II - em 31 de dezembro de 2020, quanto aos demais artigos." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 645/2020/SGM-P

Brasília, 25 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020 (Medida Provisória nº 959, de 2020, do Poder Executivo), que “Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2250977>.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$230341\$220202\$
\$230341\$220202\$

Documento : 87048 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucão:1988;1988>
 - artigo 62
- Lei nº 13.709 de 14/08/2018 - LEI-13709-2018-08-14 , LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - 13709/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
- Medida Provisória nº 936 de 01/04/2020 - MPV-936-2020-04-01 - 936/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;936>
 - artigo 5º
 - inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º
 - artigo 18
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;959
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;959>

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 959, de 2020**, que *"Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Weverton (PDT/MA)	127

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)

**MPV 959
00127**



**SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Weverton**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 959, DE 2020

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Suprime-se o art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 34 procedente da Medida Provisória 959 de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende suprimir a possibilidade de prorrogar a validade da Lei Geral de Proteção dos Dados para 31 de dezembro de 2020, uma vez que a Câmara, assim como Senado, já decidiram no âmbito da votação do PL 1179 em 19 maio de 2020, que a validade da Lei Geral Proteção dos Dados iniciaria a partir de 14 de agosto de 2020, e a validade dos artigos que tratam das sanções a partir de 01 de agosto de 2021. Vale ressaltar que essa votação se deu

na vigência da MP 959 que prorrogava a validade da LGPD para 03 de maio de 2021.

Tal entendimento de se postergar apenas a aplicação das sanções, e não o inicio da Vigência da Lei Geral, foi à decisão da maioria uma vez que nos pareceu inadequado que num momento que mais precisamos da coleta e do uso de dados com base em parâmetros legais, e que forneçam segurança jurídica para o Estado e para os cidadão, não termos balizas jurídicas para garantir a segurança desse processamento. Pensou-se na proteção dos cidadãos uma vez que a época os roubos de dados bancários e pessoais já havia aumentado em 108% no país.

Respeitando a decisão da Câmara e Senado, o relator da MP 959 de 2020 na Câmara dos Deputados o Dep. Damião Feliciano, suprimiu no substitutivo a possibilidade de prorrogação até 03 de maio da validade da LGPD, enviando um claro sinal à sociedade de serenidade em seu processo de tomada de decisões e, principalmente, de sensibilidade com a matéria da proteção de dados pessoais. Assim, foi mantida a entrada da vigência originalmente prevista pela Lei Geral de Proteção de Dados, que ocorreria em 14/08/2020.

No entanto, uma emenda de plenário na Câmara, voltou pela prorrogação da entrada da vigência da LGPD para 31 de dezembro de 2020, o que é muito preocupante, uma vez que, deixará a população insegura na legislação de proteção de dados numa época de pandemia onde o isolamento social exige maior uso de internet e gera maior quantidade de dados que necessitam ser protegidos.

Desse modo, esta emenda pretende resgatar o aprovado por essas Casas, suprimindo o texto aprovado por meio de emenda em plenário que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a validade da LGPD.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2020.

Senador Weverton
Líder PDT



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/2020/65327-30**PARECER Nº 112, DE 2020 - PLEN**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 959, de 2020, que “estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

Relator: Senador **EDUARDO GOMES****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 34, de 2020, decorre da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de substitutivo à Medida Provisória (MPV) nº 959, de 2020.

Com 5 artigos, a Medida Provisória (MPV) nº 959, de 2020, define a operacionalização do pagamento dos benefícios emergenciais para a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus e prorroga a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tais benefícios emergenciais foram instituídos pela Medida Provisória nº 936, de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. A MPV nº 959 é, nesse sentido, complementar a essa última. Além

disso, a Medida Provisória nº 959, de 2020, altera a entrada em vigência da Lei nº 13.709, de 2018, a LGPD.

No prazo regimental comum, fixado no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, foram apresentadas 126 emendas à Medida Provisória nº 959, de 2020, sendo que uma delas (nº 43) foi retirada por seu autor, totalizando 125 emendas.

Em relação às emendas apresentadas, cabe frisar que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo, a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória.

SF/2020/65327-30

Em seu parecer, o Deputado Damião Feliciano votou: (i) pela admissibilidade da matéria, diante de sua relevância e urgência; (ii) pela constitucionalidade e boa técnica legislativa da medida provisória e das emendas apresentadas, com exceção das Emendas de nºs 49, 72, 75, 87, 113, 119 e 124, por versarem sobre conteúdo estranho à matéria; (iii) pela adequação financeira e orçamentária da proposição e das emendas, com exceção das Emendas de nºs 19, 50, 72, 113 e 119; e (iv), no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 959, de 2020, e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nºs 2, 4 a 7, 11 a 14, 16 a 18, 20, 21, 25 a 32, 35 a 39, 42, 44 a 48, 52 a 71, 73, 74, 76 a 79, 81 a 85, 88, 90, 96, 97, 100, 102 a 105, 108 a 111, 114 a 116, 121 a 123, 125 e 126, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, apresentado; e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 3, 8 a 10, 15, 19, 22 a 24, 33, 34, 40, 41, 49, 50, 51, 72, 75, 80, 86, 87, 89, 91 a 95, 98, 99, 101, 106, 107, 112, 113, 117 a 120 e 124.

No Plenário da Câmara dos Deputados, ainda foram apresentadas 2 emendas, que foram rejeitadas quanto ao mérito pelo Relator. Todavia, foi aprovada, por votação em destaque, a Emenda nº 2 – PLEN – CD, do Deputado Evair Vieira de Melo, que incluiu no PLV a previsão de prorrogação da entrada em vigência de dispositivos da LGPD para até 31 de dezembro de 2020.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetido à análise do Plenário desta Casa o PLV nº 34, de 2020, composto também por 5 artigos.

O art. 1º do PLV dispensa de licitação a contratação para o pagamento dos benefícios emergenciais operacionalizados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal.

Além disso, o PLV acrescenta parágrafo único ao art. 1º da MPV para determinar que as instituições financeiras operacionalizadoras deverão realizar o pagamento dos benefícios no prazo de dez dias, contado da data do envio das informações necessárias ao pagamento pelo Ministério da Economia.

Em seguida, o *caput* do art. 2º do PLV estabelece que os benefícios poderão ser recebidos na instituição financeira em que o beneficiário possuir conta poupança ou conta de depósito à vista, exceto conta-salário, desde que autorize o empregador a informar os seus dados bancários.

Imediatamente, o § 1º do art. 2º autoriza as instituições operacionalizadoras e as instituições financeiras destinatárias dos recursos a utilizarem outra conta do tipo poupança de titularidade do beneficiário, identificada por meio de batimento de dados cadastrais, para o pagamento do benefício emergencial, na hipótese de não validação da conta indicada, de rejeição do crédito na conta indicada ou na ausência da indicação pelos beneficiários.

A seu turno, o § 2º do mesmo art. 2º autoriza as instituições operacionalizadoras a abrirem contas sociais digitais em nome dos beneficiários, com as seguintes características:

I - dispensa da apresentação de documentos pelo beneficiário;

II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção;

III – direito a, no mínimo, 3 (três) transferências eletrônicas de valores e 1 (um) saque ao mês, sem custo para o beneficiário, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil; e

IV - vedação de emissão de cartão físico ou de cheque.

Já o § 3º do art. 2º veda as instituições financeiras a efetuarem descontos, compensações ou pagamentos de débitos de qualquer natureza,



SF/2020/65327-30

mesmo a pretexto de recompor saldo negativo ou saldar dívidas preexistentes, que impliquem a redução do valor do benefício.

Logo após, o § 4º determina que os recursos relativos aos benefícios referidos no caput do art. 1º não movimentados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas contas poupança sociais digitais retornarão para a União.

Por sua vez, o art. 3º autoriza o Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia a editar atos complementares para a execução do disposto nos art. 1º e art. 2º do PLV.

A seu turno, o art. 4º do PLV altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para adiar para 31 de dezembro de 2020 a entrada em vigência das partes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que não tratam da implantação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, seu Conselho e das sanções.

Por fim, o art. 5º define a cláusula de vigência do PLV, que entra em vigor na data de sua publicação.



SF/2020/65327-30

II – ANÁLISE

II.1. – DA ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

O *caput* e o § 5º do art. 62 da Constituição Federal permitem a adoção de medida provisória pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência, requisitos preenchidos pela presente proposição.

A relevância da matéria é justificada “em função da celeridade imposta no atual cenário de calamidade pública para a efetiva destinação dos recursos aos empregados que tiveram seus contratos de trabalho suspensos ou com jornada reduzida”, conforme a Exposição de Motivos da MPV.

Além disso, o Poder Executivo defende o adiamento da entrada em vigor de dispositivos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, “em consequência de uma possível incapacidade de parcela da sociedade em razão de impactos econômicos e sociais da crise provocada pela pandemia do Coronavírus”.

Por sua vez, a urgência da matéria é justificada pela “necessidade de imediata implementação do pagamento dos benefícios previstos na Medida Provisória nº 936, de 2020, e de garantir a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados de modo ordenado e sem insegurança jurídica”.

Acreditamos que, em virtude do tema disciplinado, não há dúvidas quanto aos requisitos constitucionais de relevância e urgência.

Quanto à constitucionalidade, a União é competente para legislar privativamente sobre a matéria contida na proposição em tela, com fundamento no inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Além do mais, a matéria contida no PLV não integra o rol de matérias que não podem ser disciplinadas por medidas provisórias, conforme o § 1º do art. 62 da Lei Maior. A presente iniciativa do Presidência da República também não invade competências exclusivas do Congresso Nacional ou de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição.

No que tange ao juízo sobre a juridicidade da matéria, o PLV nº 34, de 2020, inova o ordenamento jurídico e é equipado de atributos como abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade. Também cumpre as disposições de técnica legislativa constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Dessa forma, consideramos a matéria adequada em relação à Constituição, observados os requisitos do art. 62 da Carta Magna. Também não identificamos aspectos de injuridicidade e contrários à boa técnica legislativa.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Não se vislumbra renúncia de receita fiscal em virtude das disposições da MPV nº 959, de 2020 e do PLV nº 34, de 2020. Quanto ao exame da proposição sob a ótica da despesa pública, verifica-se que os dispositivos trazidos revestem-se de caráter essencialmente normativo, sem impacto direto ou indireto sobre o aumento de despesas públicas. Não se verifica, portanto, qualquer incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.



Dessa forma, de acordo com a Nota Técnica nº 44, de 2020, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, para fornecer subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória, a matéria está adequada.



II.3. Do MÉRITO

A estrutura da MPV é simples e trata, essencialmente, de (i) dispensa de licitação; (ii) operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais; e (iii) prorrogação da LGPD.

É possível argumentar que a dispensa de licitação pode encarecer e diminuir a eficiência dos pagamentos da União. Todavia, ela se coaduna com a dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid -19).

Em relação à operacionalização dos pagamentos dos benefícios estabelecidos pela MPV nº 936, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 2020, entendemos que poderia ser determinada pelo Conselho Monetário Nacional, com base na Lei nº 4.595, de 1964.

Todavia, devemos refletir que o Poder Executivo, que só pode agir com base em mandato legal, sempre é possível de ter a legalidade de seus atos questionada no Poder Judiciário. Dessa forma, em busca de segurança jurídica, o Poder Executivo preferiu propor ao Congresso Nacional o art. 2º da MPV, que trata de operacionalização do pagamento de benefícios.

Dessa forma, os arts. 1º a 3º da Medida Provisória nº 959, de 2020, tratam da forma de disponibilização do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e fazem parte das medidas para a preservação do emprego dos trabalhadores durante o estado de calamidade pública, motivo pelo qual somos favoráveis à sua aprovação.

Não obstante, o PLV nº 34, de 2020, acrescenta parágrafo único ao art. 1º da MPV para determinar que as instituições financeiras operacionalizadoras deverão realizar o pagamento dos benefícios no prazo

de 10 (dez) dias, contado da data do envio das informações necessárias ao pagamento pelo Ministério da Economia. Também altera o art. 2º para isentar de cobrança de tarifas a realização de 3 (três) transferências de valores e 1 (um) saque e para excluir qualquer autorização que implique em redução do benefício emergencial. Além disso, altera de 90 (noventa) para 180 (cento e oitenta) dias o prazo de retorno para a União dos recursos não movimentados nas contas poupança sociais digitais para a União. Consideramos que as alterações propostas são aperfeiçoadoras do texto proveniente do Poder Executivo.

Além das modificações propostas pela Câmara dos Deputados, consideramos adequado efetuar uma pequena alteração de redação para retirar a expressão social da poupança digital autorizada a ser aberta pelo art. 2º do PLV.

Na verdade, essa emenda de redação destina-se a corrigir erro técnico de especificação de produto bancário a ser utilizado pelas instituições financeiras para a operacionalização dos pagamentos dos benefícios. O produto bancário possui diferentes denominações em diferentes instituições. A redação original da MPV já considerava essa particularidade ao não denominar a conta digital de conta poupança social digital, que é a denominação utilizada por somente uma das instituições financeiras contratadas.

Em relação à prorrogação da LGPD, a MPV alterou o inciso II do art. 65 da Lei nº 13.709, de 2018, para dispor que a vigência da Lei entrará em vigor apenas em 3 de maio de 2021, com exceção dos artigos dispostos no Capítulo IX, que tratam da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, já em vigor.

Nesse aspecto, conforme exposto pelo Relator da MPV na Câmara dos Deputados, a Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, já dispõe que os aspectos relativos à aplicação das sanções previstas na LGPD serão postergados para primeiro de agosto de 2021 (01/08/21), isto é, por um ano, considerando que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados se encontra em fase de estruturação, estágio este dificultado pela calamidade que estamos passando.

Entretanto, a entrada em vigência da LGPD o mais rápido possível se mostra extremamente necessária. Nesse contexto, postergar a



vacância legal apenas pelo período do estado de calamidade pública pareceu-nos a providência mais adequada.

Dessa forma, não haverá a postergação por 8 meses, como previa a MPV, nem haverá a entrada em vigor dos ditames legais em plena pandemia. Assim, somos favoráveis à Emenda nº 2, de Plenário, da Câmara dos Deputados, com a consequente entrada em vigor da LGPD para 31 de dezembro de 2020.

O tema da proteção de dados tem nos preocupado de maneira singular. Por isso, tomamos a iniciativa, com o apoio de outros nobres pares, de apresentar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 17, de 2019, que acrescenta o inciso XII-A ao art. 5º e o inciso XXX ao art. 22 da Constituição Federal, para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Além disso, tivemos a honra de presidir a Comissão Mista da Medida Provisória nº 869, de 2018, convertida na Lei nº 13.853, de 2019, para alterar a LGPD e criar a Autoridade Nacional de Produção de Dados.

Por isso, ressaltamos que, dentre os muitos benefícios que passarão a valer com a vigência da LGPD, podemos citar a necessidade de obtenção de consentimento para dar início ao tratamento de dados, a impossibilidade de comercialização de informações pessoais a terceiros sem a devida autorização, e a possibilidade de proibir a guarda de dados pessoais, caso o cidadão assim desejar. Além disso, o tratamento de dados de saúde, de idosos e relativos à educação das pessoas somente poderá ser realizado com base em critérios específicos e delimitados. No mais, outros mecanismos de proteção essenciais contribuirão para a proteção da intimidade e da privacidade das pessoas.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 127 ao Plenário do Senado Federal, do Senador Weverton, que objetiva suprimir o art. 4º. Como já exposto, consideramos que a solução salomônica de prorrogar a vacância legal até o final do estado de calamidade pública como a mais adequada.



SF/2020/8.65327-30

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **constitucionalidade e juridicidade** da Medida Provisória nº 959, de 2020, assim como pelo atendimento dos pressupostos de **relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária**.

No mérito, votamos pela rejeição da Emenda nº 127 – PLEN e pela **aprovação**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO N° 128 - PLEN (AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2020)


SF/2020/865327-30

Alterem-se os §§ 2º e 4º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, para:

“Art. 2º

.....
§ 2º Não localizada conta do tipo poupança de titularidade do beneficiário nos termos do § 1º, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. poderão realizar o pagamento do benefício emergencial por meio de conta digital, de abertura automática, em nome do beneficiário, com as seguintes características:

.....
.....

§ 4º Os recursos relativos aos benefícios referidos no *caput* do art. 1º desta Lei não movimentados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas contas digitais retornarão para a União.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2093, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 127, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão Nº 34, De 2020, proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado da emenda 127, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão N° 34, De 2020, proveniente da Medida Provisória n° 959, de 2020, que “Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória n° 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque pretende suprimir a possibilidade de prorrogar a vidência da Lei Geral de Proteção dos Dados para 31 de dezembro de 2020, uma vez que a Câmara, assim como o Senado, já decidiram no âmbito da votação do PL 1179 em 19 maio de 2020, que a validade da Lei Geral Proteção dos Dados iniciaria a partir de 14 de agosto de 2020, e a validade dos artigos que tratam das sanções dessa Lei, seriam prorrogados 01 de agosto de 2021 para dar maior tempo das empresas se adequarem. Vale ressaltar que essa votação se deu na vigência da MP 959 que prorrogava a validade da LGPD para 03 de maio de 2021.

Tal entendimento de se postergar apenas a aplicação das sanções, e não o inicio da Vigência da Lei Geral, foi à decisão da maioria uma vez que nos pareceu inadequado que num momento que mais precisamos da coleta e do uso de

SF20391_06360-57 (LexEdit)

dados com base em parâmetros legais, e que forneçam segurança jurídica para o Estado e para os cidadãos, não termos balizas jurídicas para garantir a segurança desse processamento. Pensou-se na proteção dos cidadãos uma vez que os roubos de dados bancários e pessoais na pandemia já havia aumentou em 108% no país.

Respeitando a decisão da Câmara e Senado, o relator da MP 959 de 2020 na Câmara dos Deputados o Dep. Damião Feliciano, suprimiu no substitutivo da MP 959 a possibilidade de prorrogação até 03 de maio da validade da LGPD, enviando um claro sinal à sociedade de serenidade em seu processo de tomada de decisões e, principalmente, de sensibilidade com a matéria da proteção de dados pessoais. Assim, foi mantida a entrada da vigência originalmente prevista pela Lei Geral de Proteção de Dados, que ocorreria em 14/08/2020.

No entanto, uma emenda de plenário na Câmara, voltou pela prorrogação da entrada da vigência da LGPD para 31 de dezembro de 2020, o que é muito preocupante, uma vez que, deixará a população insegura na legislação de proteção de dados numa época onde o isolamento social exige maior uso de internet e gera maior quantidade de dados que necessitam ser protegidos.

Desse modo, este destaque pretende resgatar o aprovado por essas Casas, suprimindo o texto aprovado por meio de emenda em plenário que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a validade da LGPD.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

**Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2095, DE 2020

Destaque de votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão N° 34, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020, para sua supressão”.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Parágrafo único combinado com inciso II, ambos do artigo 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão N° 34, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020, que “Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, para sua supressão”

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque pretende suprimir a possibilidade de prorrogar a vigência da Lei Geral de Proteção dos Dados para 31 de dezembro de 2020, uma vez que a Câmara, assim como o Senado, já decidiram no âmbito da votação do PL 1179 em 19 maio de 2020 (hoje Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020), que a validade da Lei Geral Proteção dos Dados iniciaria a partir de 14 de agosto de 2020, e a validade dos artigos que tratam das sanções dessa Lei, seriam prorrogados 01 de agosto de 2021 para dar maior tempo das empresas se adequarem. Vale ressaltar que essa votação se deu na vigência da MP 959 que prorrogava a validade da LGPD para 03 de maio de 2021.

Tal entendimento de se postergar apenas a aplicação das sanções, e não o inicio da Vigência da Lei Geral, foi à decisão da maioria uma vez que nos pareceu inadequado que num momento que mais precisamos da coleta e do uso de

SF20406.94946-98 (LexEdit)

dados com base em parâmetros legais, e que forneçam segurança jurídica para o Estado e para os cidadãos, não termos balizas jurídicas para garantir a segurança desse processamento. Pensou-se na proteção dos cidadãos uma vez que os roubos de dados bancários e pessoais na pandemia já havia aumentou em 108% no país.

Nesse viés, o relator da MP 959 de 2020 na Câmara dos Deputados o Dep. Damião Feliciano, suprimiu no substitutivo da MP 959 a possibilidade de prorrogação até 03 de maio da validade da LGPD, enviando um claro sinal à sociedade de serenidade em seu processo de tomada de decisões e, principalmente, de sensibilidade com a matéria da proteção de dados pessoais. Assim, foi mantida a entrada da vigência originalmente prevista pela Lei Geral de Proteção de Dados, que ocorreria em 14/08/2020.

No entanto, uma emenda de plenário na Câmara, voltou pela prorrogação da entrada da vigência da LGPD para 31 de dezembro de 2020, o que é muito preocupante, uma vez que, deixará a população insegura na legislação de proteção de dados numa época onde o isolamento social exige maior uso de internet e gera maior quantidade de dados que necessitam ser protegidos.

Desse modo, este destaque pretende resgatar o aprovado por essas Casas, suprimindo o texto aprovado por meio de emenda em plenário que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a validade da LGPD.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

**Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2096, DE 2020

Retirada do destaque para votação em separado da Emenda nº 127, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão N° 34, De 2020, proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, retirada do destaque, para votação em separado da emenda 127, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão Nº 34, De 2020, proveniente da Medida Provisória nº 959, de 2020 que “Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

**Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal**

SF20475.24002-06 (LexEdit®)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2097, DE 2020

Destaque para votação em separado do art. 4º do PLV nº 34, de 2020.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 4º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34 de 2020, da MPV 959/2020, que “estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

**Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB**

SF/20223.41703-85 (Lexedit)



Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 34/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 959/2020, nos termos do Parecer

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Matéria **PLV 34/2020** Início Votação **26/08/2020 16:59:27** Término Votação **26/08/2020 17:24:21**
 Sessão **79º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **26/08/2020 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
República	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM



Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 34/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 959/2020, nos termos do Parecer

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Matéria PLV 34/2020 Início Votação **26/08/2020 16:59:27** Término Votação **26/08/2020 17:24:21**
Sessão 79º Sessão Deliberativa Remota Data Sessão **26/08/2020 16:00:01**

PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM



Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 34/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 959/2020, nos termos do Parecer

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Matéria PLV 34/2020 Início Votação **26/08/2020 16:59:27** Término Votação **26/08/2020 17:24:21**
Sessão 79º Sessão Deliberativa Remota Data Sessão **26/08/2020 16:00:01**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:74 **NÃO:0** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:75**

Primeiro-Secretario

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

À publicação nos termos do ATC
nº 16/2009.
Em 26/08/2020.

Sen. Mares Régis
Brasília, 25 de agosto de 2020.

Ofício nº 358/2020-GSWFAGUN

Ilma. Sra.
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

Senhora Diretora-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2004, mudanças de endereços dos Escritórios de Apoio às Atividades Parlamentares localizados nas cidades de Cuiabá e Rondonópolis, Mato Grosso, bem como os nomes dos responsáveis pelo atesto de ponto dos servidores do gabinete com exercício naquelas unidades:

Cuiabá/MT

Rua das Tulipas, 439 - Jardim Cuiabá - Cep: 78043-162
Servidor Responsável: FÁBIO PEREIRA LOPES, Mat. 300795

Rondonópolis/MT

Rua Rio Grande do Sul, 709 - Cidade Salmen - Cep: 78043-162
Servidor Responsável: LAURA CRISTINA PEREIRA BARRETO,
Mat. 360317

Aproveito para renovar-lhe votos de estima e apreço.

Wellington Fagundes
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
PL/MT



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4355, DE 2020

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.


SF20719:34821-61

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Educação Básica, a ser memorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação básica é essencial para a formação cidadã e profissional das pessoas. Trata-se de alicerce do desenvolvimento social e econômico do país, tendo em vista que os primeiros anos de educação são indispensáveis para a construção da ética e para a aquisição da base de conteúdo necessária para o crescimento profissional.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conhecido como FUNDEB, é um conjunto de fundos que distribui recursos destinados à educação básica – desde Creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até Educação de Jovens e Adultos – EJA¹.

O Fundo visa reduzir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino e permite a expansão de matrículas nos estados e municípios, além

¹ Link: <https://www.todospelaelucacao.org.br/conteudo/perguntas-e-respostas-o-que-e-e-como-funciona-o-fundeb>. Último acesso em 25 de agosto de 2020.

de contribuir com o cumprimento da responsabilidade desses entes com a Educação.

O FUNDEB atual é distribuído com base no número de alunos matriculados em cada Estado, de forma que nove Estados – do Norte e do Nordeste – são os atuais beneficiados do Fundo. Somente em 2019, os recursos do FUNDEB passaram de 170 bilhões de reais, sendo que a complementação federal foi de 14,34 bilhões de reais².

Vale lembrar que o FUNDEB foi previsto pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, cuja redação dada ao art. 60, I, do ADCT, estabelece sua vigência até o ano de 2020.

A aprovação da EC nº 26, de 2020, é indubitavelmente a mais importante alteração constitucional deste ano.

Com efeito, além de tornar o FUNDEB permanente, a EC aumenta progressivamente a participação da União no Fundo, que chegará a 23% no ano de 2026. A Emenda ainda prevê que ao menos 70% do Fundo seja utilizado para pagamento de professores (no modelo atual, essa porcentagem é de 60%).

O texto também estabelece o valor anual total por aluno (VAAT) como forma de cálculo para a distribuição dos recursos complementares da União, que leva em conta o número de alunos das redes municipais de ensino. Isso significa dizer que municípios pobres, ainda que localizados em Estados ricos, também se beneficiarão do FUNDEB. Sendo assim, haverá aumento da capilaridade dos recursos voltados para a educação básica no país.

Não há dúvidas de que o investimento em educação é a melhor forma de reduzir as desigualdades no Brasil. Nesse sentido, a aprovação da EC é uma vitória do país, em especial dos educadores, profissionais que mais merecem valorização, e dos alunos, que são o futuro do nosso país.

² Link: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2020/07/entenda-a-pec-que-toma-o-fundeb-permanente>. Acesso em 25 de agosto de 2020.



Importante registrar que a EC vem em momento oportuno, pois a Educação será mais indispensável ainda para ajudar o Brasil a vencer a crise econômica provocada pela devastadora pandemia do novo coronavírus.

Diante da importância da aprovação da EC nº 26, de 2020, sugerimos que o dia 26 de agosto, dia de sua promulgação, seja memorado como o Dia Nacional da Educação Básica. Trata-se de sugestão, acatada e aplaudida por nós, do Professor Doutor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, Sr. Douglas Christian Ferrari de Melo.

Por todos os motivos expostos, pedimos apoio dos Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)



SF/20719:34821-61

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 53, de 2006 - EMC-53-2006-12-19 - 53/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2006;53>



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4359, DE 2020

Cria o Programa de Apoio Emergencial aos Laboratórios Públicos e de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas Científicas para enfrentamento a COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20975.25395-29

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Cria o Programa de Apoio Emergencial aos Laboratórios Públicos e de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas Científicas para enfrentamento a COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio Emergencial aos Laboratórios Oficiais no âmbito do Sistema Único de Saúde e de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas Científicas em instituições públicas para enfrentamento a COVID-19.

§ 1º O Programa de que trata o caput tem por finalidade ampliar a capacidade de produção de produtos estratégicos de saúde dos laboratórios oficiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º Os produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde são aqueles necessários para as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, cuja produção nacional e de seus insumos farmacêuticos ativos e componentes tecnológicos críticos é relevante para o atendimento das demandas de saúde, para reduzir a vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde e para o fortalecimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde.

Art. 2º Fica a União obrigada a destinar, nos exercícios de 2020 e 2021, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para o Programa de que trata o art. 1º.

Art. 3º O Programa de que trata o art. 1º, abrangendo despesas correntes e de capital, será executado por meio de chamadas públicas e celebração

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20975.25395-29

de contratos ou instrumentos congêneres, que poderão ter natureza plurianual, com foco em metas e resultados.

§ 1º As chamadas públicas poderão dispor, nos termos de regulamento, sobre preferência para instituições que desenvolvam projetos de transferência de tecnologia de produtos estratégicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 2º O Programa poderá prever chamadas públicas específicas para o desenvolvimento de pesquisas científicas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 2º serão previstos na Lei Orçamentária Anual e serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de chamadas públicas específicas para produtos estratégicos de saúde relacionados à pandemia da COVID-19, poderão ser utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, na rubrica 21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo atravessa profunda crise sanitária, com severos impactos econômicos. No Brasil, a situação é ainda mais grave em função do boicote do governo federal ao protocolo sanitário estabelecido pela Organização Mundial de Saúde. O governo federal equivocadamente optou por opor a questão sanitária à econômica, criticando governos estaduais que adotam o protocolo sanitário e



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

pressionando pela abertura da economia, mesmo diante do aumento do número de casos e óbitos da COVID-19.

Além da ausência do governo federal como ente capaz de garantir a coordenação dos esforços federativos no enfrentamento da pandemia, as respostas em âmbito federal foram tardias. Até meados de julho, 70% dos recursos de saúde estavam parados. Houve demora na implementação de políticas como o auxílio emergencial e a linha de crédito a micro e pequenos empresários.

O resultado é que o Brasil já ultrapassa os 114 mil mortos em decorrência da pandemia. Ademais, a economia brasileira, que já vinha de desaceleração na passagem de 2019 para 2020, deve recuar entre 6% e 7% em 2020. Segundo a Pnad Covid19/IBGE, em julho de 2020, havia 12,3 milhões de pessoas desocupadas. Além disso, 28,2 milhões de pessoas gostariam de trabalhar, mas não buscaram trabalho, e 19 milhões não buscaram trabalho devido à pandemia ou à falta de trabalho na localidade, mas gostariam de trabalhar.

Neste cenário sanitário e econômico, são ainda mais estratégicas as políticas que induzem investimentos no complexo econômico e industrial da saúde – CEIS. A pandemia reforçou que o direito universal à saúde requer uma base produtiva e tecnológica adequada. O Brasil tem elevada dependência externa de produtos de saúde. Nos últimos 25 anos, a preços atualizados, importações brasileiras em saúde saltaram de 4 bilhões de dólares para 20 bilhões. A baixa disponibilidade de respiradores, testes, medicamentos de UTI, entre outros, limitou a capacidade de enfrentamento à pandemia. Ademais, já se discute a necessidade de importação de seringas para a vacina da COVID-19.

SF/20975.25395-29



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF20975.25395-29

Por outro lado, investimentos no CEIS são uma saída relevante para a crise econômica brasileira. Segundo o IBGE (Conta Satélite), o setor saúde representa quase 10% do PIB. Recursos alocados com vistas à ampliação da capacidade produtiva do CEIS não apenas asseguram a disponibilidade de produtos estratégicos de saúde, como ampliam a produção, a renda e o emprego.

Investimentos no CEIS são estratégicos, especialmente na atual conjuntura de crise sanitária e econômica. Afinal, eles implicam garantia de disponibilidade de insumos de saúde, mas também ampliam a densidade produtiva e tecnológica da indústria brasileira, contribuindo para a superação dos problemas econômicos.

Em razão do exposto, o PL cria Programa de Apoio Emergencial aos Laboratórios Públicos e de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas Científicas para enfrentamento a COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde, prevendo investimentos de R\$ 3 bilhões no CEIS, com vistas à ampliação da capacidade de produção interna de produtos estratégicos de saúde dos laboratórios oficiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

O PL prevê que os recursos serão executados por meio de chamadas públicas e celebração de contratos ou instrumentos congêneres, que poderão ter natureza plurianual, com foco em metas e resultados. Ademais, as chamadas públicas poderão dispor, nos termos de regulamento, sobre preferência para instituições que desenvolvam projetos de transferência de tecnologia de produtos estratégicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Por fim, com vistas à adequação orçamentária, o PL dispõe que os recursos serão previstos na Lei Orçamentária Anual e serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal. Na hipótese de chamadas públicas específicas para produtos estratégicos de saúde relacionados à pandemia do novo Coronavírus, poderão ser utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, na rubrica 21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para a aprovação da proposta.

Sala de Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**

SF/20975.25395-29

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
 - parágrafo 1º do artigo 4º



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4364, DE 2020

Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



PROJETO DE LEI nº , DE 2020

Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências e dá outras providências.

SF/20215.49244-87

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências, para construção e monitoramento participativos no enfrentamento da doença de Alzheimer e de outras demências.

Parágrafo único. A Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências se dará através da articulação de áreas como saúde, assistência social, direitos humanos, inovação e tecnologia.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada do envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer ou acidente vascular cerebral.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências:

- I - construção e acompanhamento de maneira participativa e plural;
- II - apoio e capacitação da Atenção Primária à Saúde;
- III - uso de medicina baseada em evidências;
- IV - visão permanente de integralidade e interdisciplinaridade;
- V - articulação de serviços e programas já existentes;

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



VI - seguimento de orientações de entidades internacionais, como as do Plano de Ação Global de Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde em Resposta à Demência;

VII - delimitação de meta e prazos, assim como sistema de divulgação e avaliação;

VIII - prevenção de novos casos de demência;

IX - uso de tecnologia em todos os níveis de ação;

X - descentralização.

Art. 4º O enfrentamento das demências observará os seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade dos indivíduos ou de seus representantes legais:

I - integrar os aspectos psicológicos e sociais ao aspecto clínico de cuidado do paciente;

II - oferecer um sistema de apoio para ajudar a família a lidar com a doença do paciente, em seu próprio ambiente;

III - oferecer um sistema de suporte para ajudar os pacientes a viverem o maisativamente possível;

IV - usar uma abordagem interdisciplinar para acessar necessidades clínicas e psicossociais dos pacientes e suas famílias.

V - incentivar a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Doença de Alzheimer e outras demências;

VI - estimular a pesquisa científica, com prioridade para estudos clínicos e terapias relativo ao tratamento da Doença de Alzheimer e outras demências.

Art. 5º Caberá ao Ministério da Saúde desenvolver campanha de orientação e conscientização em clínicas, hospitais públicos e privados e postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento com informações sobre as doenças que ocasionam perda de funções cognitivas associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida.

Parágrafo único. A organização dos serviços, os fluxos, rotinas e a formação dos profissionais de saúde serão estabelecidas pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º Para os fins do disposto nesta Lei, os órgãos reguladores poderão adotar procedimentos especiais e diferenciados para a autorização da produção, comercialização e uso de medicamentos e de importação e distribuição de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de

SF/20215.49244-87

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



saúde sujeitos à vigilância sanitária considerados essenciais ou inovadores para o tratamento da Doença de Alzheimer e outras demências, desde que:

I - registrados por pelo menos uma das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países:

- a) Food and Drug Administration (FDA);
- b) European Medicines Agency (EMA);
- c) Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);
- d) National Medical Products Administration (NMPA);
- e) Autoridades sanitárias estrangeiras membros do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF); ou
- f) Autoridades sanitárias estrangeiras membros do International Council For Harmonisation Of Technical Requirements For Pharmaceuticals For Human Use (Ich).

II - não sejam materiais, equipamentos e insumos usados ou remanufaturados.

Parágrafo único. Os órgãos reguladores disporão de recursos específicos, na forma da Lei Orçamentária Anual, para o desenvolvimento de metodologias de exame de solicitações de aprovação de medicamentos e materiais relacionados ao tratamento de Doença de Alzheimer e outras demências, observadas as melhores práticas internacionais e o disposto no art. 3º, III desta LEI.

Art. 7º Os órgãos gestores do Sistema Nacional de Saúde implementarão, nos termos do regulamento, sistemas de informação e de registro de dados sobre a ocorrência da Doença de Alzheimer e outras demências, observada a proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade e intimidade, com vistas a facilitar a disseminação de informação clínica e apoiar a pesquisa médica, inclusive mediante a colaboração com instituições internacionais.

Art. 8º O Sistema Único de Saúde apoiará a pesquisa e desenvolvimento de tratamentos e medicamentos a Doença de Alzheimer e outras demências, em colaboração com organismos internacionais e instituições de pesquisa, inclusive por meio de compartilhamento de dados e informações e o financiamento à pesquisa e o apoio a fundos internacionais de pesquisa e inovação voltados ao diagnóstico e tratamento da Doença de Alzheimer e outras demências.

Art. 9º A Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências será efetivada através de um Plano de Ação construído pelo Poder Público com a participação de instituições de pesquisa, a

SF/20215.49244-87

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



comunidade acadêmica e científica e a sociedade civil, nos termos do regulamento.

Art. 10. O art. 37 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37.

.....
§ 4º O Poder Público apoiará, mediante dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a prestação de assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência para idosos carentes, assim considerados os que, individualmente, tenham renda mensal familiar per capita de até um quarto do salário mínimo, observado o disposto no parágrafo único do art. 34, em instituições públicas ou privadas que atendam aos requisitos de que trata os §§ 2º e 3º."(NR)

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 21 setembro é o Dia Mundial do Alzheimer, data em que se marca a necessidade de defesa e conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do cuidado ofertado, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a Doença de Alzheimer e outras demências.

Trata-se de um grupo de enfermidades de enorme impacto social e econômico, que devasta famílias e indivíduos de todas as classes sociais e etnias, mas com especial impacto sobre a população idosa, e que traz enormes danos à sociedade em todo o mundo.

O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma Política Nacional, de construção e monitoramento participativo, de enfrentamento da doença de Alzheimer e de outras demências, articulando áreas como saúde, assistência social, direitos humanos, educação, inovação e tecnologia.

SF/20215.49244-87

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



Chama-se de demências um grupo de doenças que ocasionam perda de funções cognitivas (como a memória, a atenção e a orientação) associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida, com prejuízo na vida laboral, social e a capacidade de autocuidado. Segundo a Organização Mundial de Saúde, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada do envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer ou acidente vascular cerebral.

SF/20215.49244-87

Elas atingem principalmente idosos, já a partir dos 65 anos. A estimativa de tempo de vida com a doença é de 3 a 20 anos. Entre os tipos de demência, temos a doença de Alzheimer como a responsável pela maior parte dos casos (60 a 70%), seguida pela demência vascular mista e demência por Corpos de Lewy.

Segundo a OCDE, a demência é a segunda maior causa mundial de incapacidade para pessoas de mais de 70 anos, e gera custos sociais elevados, custos que tendem a aumentar com o envelhecimento da população, o que torna a necessidade de políticas uma urgente prioridade, de modo a acelerar a inovação e repensar como os países apoiam os que vivem com demência, agora e no futuro¹.

Estima-se que, no mundo, mais de 50 milhões de pessoas vivam com demência. Nos EUA, aproximadamente 32% das pessoas com mais de 85 anos receberam um diagnóstico de Alzheimer, muitas vezes em conjunção com outros tipos de demência, como a causada por doença vascular. No Brasil, há entre 1,6 e 2 milhões de indivíduos acometidos por demências, sendo a pela Doença de Alzheimer a principal forma.

Entidades internacionais apontam que em 2030, ou seja, em pouco mais de 10 anos, a prevalência na população total aumentará cerca de 50% nos países de renda alta, e cerca de 80% nos países de renda baixa e média². Até 2050, se nenhum novo tratamento tiver sucesso em retardar essa evolução, mais de 130 milhões poderão sofrer de alguma forma de demência,

¹ OECD (2015), Addressing Dementia: The OECD Response, OECD Health Policy Studies, OECD Publishing, Paris.

² Idem.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



e aproximadamente entre 60% e 70% desses pacientes terão Doença de Alzheimer³.

No Brasil, estima-se que teremos o dobro de casos. Entre os desafios que diagnosticamos no cuidado prestado a essas pessoas e suas famílias, temos que aproximadamente 800 mil brasileiros tenham demência e sequer foram diagnosticados, e enfrentam uma qualidade de vida e perda de independência, enquanto as famílias e cuidadores que os apoiam se acham sob enorme pressão, sofrem de problemas de saúde e tampouco conseguem trabalhar.

Uma das características das demências é que elas demandam uma carga intensa e prolongada de cuidado, envolvendo praticamente toda a família e causando adoecimento dos cuidadores diretos. Cerca de 60% deles entram em forte estresse, enquanto 42% em ansiedade e 40% em depressão. Atualmente, as demências são as doenças que mais apresentam custos. Em 2018, o custo estimado em todo o mundo foi de U\$ 1 trilhão.

A demência, assim, não apenas afronta a dignidade do paciente, mas também a de sua família e dos profissionais que atuam nesses cuidados.

Em 2002, a Portaria do Ministro da Saúde nº 703, de 12 de abril, considerando a incidência da Doença de Alzheimer no Brasil e sua maior incidência entre a população idosa e o comprometimento da qualidade de vida de seus portadores, instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa de Assistência aos Portadores da Doença de Alzheimer, a ser desenvolvido de forma articulada pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em cooperação com as respectivas Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso e seus Centros de Referência em Assistência à saúde do Idoso.

A despeito do maior impacto das demências ser o capital humano é importante destacar o impacto social das mesmas. Trata-se do conjunto de doenças que apresenta maior gasto total, com hospitalizações frequentes, uso de medicamentos de alto custo e piora nas doenças concomitantes. No Brasil, há dificuldades em se estimar esses gastos, no entanto, sabe-se que sua maior parte é devido ao cuidado informal prestado por familiares, em especial esposas e filhas.

No cenário atual, há uma série de dificuldades enfrentadas no cuidado, como a falta de diagnóstico, o pouco acesso ao tratamento e a baixa

³ Milla Kivipelto e Krister Håkansson. Um raro sucesso contra Alzheimer. Scientific American Brasil, Maio 2017.

SF/20215.49244-87

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



compreensão da doença por parte dos familiares e da comunidade. Há enorme carência de profissionais capacitados no cuidado dessas doenças, em especial de especialistas em geriatria e gerontologia. Pesquisas demonstram que a prevenção e tratamento precoces podem ter grande eficácia, e medidas combinadas como dieta melhorada, exercícios físicos, estímulo mental e social e gestão de problemas cardiovasculares pode melhorar a cognição mesmo após os 60 anos, reduzindo os danos da doença⁴.

SF/20215.49244-87

Segundo a OCDE, entre os obstáculos enfrentados está a dificuldade no uso de dados sobre a demência. O acesso e uso de big data, observado o respeito à privacidade e intimidade das famílias, desempenharão um papel crucial no avanço nosso entendimento sobre redução de riscos, cuidados e tratamento, na medida em que permitirão melhor entender inúmeras interações entre idade e sexo, genética e epigenética, ambiente e estilo de vida através dos vários estágios da doença. Também permitirão a identificação de tratamentos e abordagens mais eficazes, mas isso exigirá uma coleta, armazenamento e processamento maciço e diversificado de dados e novos investimentos em pesquisa e infraestrutura, padronização de dados e investimento.

Contudo, há incentivos perversos para pesquisadores, modelos de consentimento restritivos e infraestrutura inadequada, que dificultam o compartilhamento de dados. Não existe uma cultura aberta de dados e as estruturas acadêmicas de compartilhamento de crédito criam desincentivos para compartilhar dados, especialmente em pesquisas na fase de pré-publicação.

Conforme recomenda a OCDE, a pesquisa primária deve ser acompanhada de um foco renovado na medição, avaliação e benchmarking internacional da política de demência. As políticas nem sempre são devidamente avaliadas. O desenvolvimento e a coleta de medidas robustas e comparáveis devem ser uma prioridade para todos os países, o que demanda melhorias nos sistemas de dados, tais como melhor registro de diagnósticos, codificação mais consistente da demência nas unidades de saúde e a ligação dos dados entre os ambientes de atendimento.

Na Suécia, por exemplo, em 2007 foi criado o Registro Sueco de Demência (SveDem), para melhorar a qualidade do diagnóstico, tratamento e cuidados com a demência. O SveDem registra todas as pessoas diagnosticadas com demência e faze o seu acompanhamento anual, e

⁴ Idem.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



registra informações-chave como idade, sexo, hereditariedade, exame de estado mental, comorbidades, tratamento médico e apoio comunitário. Cada pessoa cadastrada pode acessar suas estatísticas pessoais on-line e os resultados das unidades participantes podem ser comparados com as estatísticas nacionais e dados regionais. Até junho de 2014, 41 934 pessoas com demência estavam registradas, 25 565 haviam sido acompanhadas e 95% das clínicas de memória cooperavam com o registro⁵.

SF/20215.49244-87

No contexto mundial, há um movimento capitaneado pela ONG Alzheimer Internacional (ADI), que desde a Declaração de Kyoto, em 2004, intensificou a orientação para o enfrentamento da doença de Alzheimer e outras demências. Em diversos países há planos nacionais e estaduais nessa mesma linha, estando o Brasil à margem desse processo. Recentemente, em 2017, as diretrizes da ADI evoluíram para um documento da Organização Mundial da Saúde (OMS), na forma de um **“Plano de Ação Global de Saúde Pública em Resposta à Demência 2017-2025”**, adotado por 194 países. O Plano alcança sete áreas de atuação: Demência como uma prioridade de Saúde Pública; Conscientização para a Demência e criação de sociedades amigas das pessoas com demência; Redução de Risco de Demência; Diagnóstico, Tratamento e Apoio nas Demências; Apoio aos cuidadores de Pessoas com Demência; Disponibilização de informação sobre Demências; Investigação e Inovação nas Demências.

A presente proposição, assim, alinhada com o Plano de Ação Global da OMS e com iniciativas que vem sendo adotadas na esfera local e estadual para a criação de Planos de Ação Municipal e Estadual, como é o caso do Projeto de Lei nº 12, de 2020, na Câmara Municipal de Novo Hamburgo (RS) e do Projeto de Lei nº 131/2018, da Deputada Manuela D'Avila, rerepresentado na forma do Projeto de Lei nº 342/2019 pelo Deputado Issur Koch, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, ora sob a relatoria do Deputado Luiz Mainardi, tendo recebido parecer favorável em 22 de agosto de 2020, visa superar essas lacunas e tornar mandatária a existência de uma **Política Nacional de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e Outras Demências**, à semelhança da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aprovada a partir de proposição encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Trata-se de proposta que surge a partir da sugestão apresentada pelo Dr. Leandro Minozzo, Médico Geriatra, com Título de Especialista pela SBGG/AMB e Professor do Curso de Medicina da Universidade FEEVALE e

⁵ OEDE, 2015, p. 50.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



que, pela sua oportunidade, importância e urgência, optamos por adotar na forma da presente proposição, com ajustes e complementações, trazendo a lume essa importante questão, no Congresso Nacional.

Aproveitamos o ensejo, ainda, para inserir alteração ao Estatuto do Idoso, para assegurar melhor condição de atendimento, particularmente no caso dos idosos carentes que padecem de demências.

O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 2003 – contemplou em diferentes artigos a proteção ao idoso e a sua atenção integral mediante o acesso a instituições ou entidades de longa permanência, nos termos do art.35, 37 e 47, mas não avançou de forma suficiente ao assegurar o apoio do Estado aos idosos em situação de carência.

O art. 37, no seu § 1, prevê que “a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”. Mas não define o critério para a caracterização da carência, diversamente do que faz em relação ao direito ao benefício de prestação continuada. Assim, idosos que sejam beneficiários do BPC poderiam ser afastados do direito à assistência do Estado, quando sabemos que o valor do salário mínimo é insuficiente para a cobertura de gastos dessa ordem.

Nos EUA, diversos Estados investem no apoio a instituições de longa permanência, em resposta a demandas do sistema social e perfil etário e sócio-econômico. Como relata o Dr. Atul Gawande, em sua obra “Mortais” publicada em 2015 no Brasil, está em curso, desde os anos 1980, uma mudança de paradigma, em que as instituições de residência assistida vêm cada vez mais adotando estruturas e formas de atuação que valorizam a individualidade e autonomia do idoso, e formas de convivência que lhes permitem contar com a assistência necessária, mas preservar os seus hábitos e interesses e dedicar-se a atividades que preservam o prazer de viver.

SF/20215.49244-87

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



No Brasil, a Resolução nº 283, de 26 de setembro de 2005, disciplina os requisitos para a instalação e funcionamento dessas entidades, em sintonia com as melhores práticas internacionais e com os requisitos de reconhecimento da individualidade e autonomia do idoso. Suas orientações e disciplina são meio hábil a evitar que a garantia que a lei prevê e esta Proposição visa materializar seja distorcida mediante a criação de instituições-depósito, em lugar das “casas-lar” que o Estatuto do Idoso prevê.

SF/20215.49244-87

Em 2010, estudo realizado por Ana Amélia Camarano e Solange Kanso¹ constatou que a maioria das instituições brasileiras (65,2%) tinha natureza filantrópica, e apenas 6,6% eram públicas. A maior parte dessas instituições criadas tinha caráter privado com fins lucrativos (57,8%), refletindo o fato de que há pouca oferta para os idosos carentes. Segundo o estudo, as instituições brasileiras vivem principalmente do recurso aportado pelos residentes e/ou familiares, e aproximadamente 57% das receitas provêm da mensalidade paga por esses. O financiamento público era então a segunda fonte de recursos mais importante, responsável por aproximadamente 20% do total.

Essa medida atenderia, assim, à recomendação da OCDE no sentido de que os cuidados pessoais em ambiente não hospitalar podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, tanto em instituições quanto no ambiente doméstico, tanto no que se refere à redução do isolamento quanto à adequação dos cuidados paliativos em todas as fases da doença.

A presente proposta visa trazer ao debate esse tema, cuja relevância é crescente, e deve ser visto à luz da transição demográfica e dos desafios criados pelo aumento do número de idosos que necessitam do apoio do Estado – tanto quanto do benefício de prestação continuada –, notadamente no caso dos atingidos pela Doença de Alzheimer e outras demências, para a garantia de sua dignidade.

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando na sua aprovação.

Sala das Sessões,

SENADO PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
 - artigo 37
- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana; Lei de Proteção aos Autistas - 12764/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;131
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;131>
- urn:lex:br:federal:lei:2019;342
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;342>
- urn:lex:br:federal:lei:2020;12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;12>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2005;283
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2005;283>

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2099, DE 2020

Adiamento da discussão do PL nº 3267, de 2019 para audiência da CAS, CI e CDH.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 279, I do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 3267/2019, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências”, para audiência da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Serviços de Infraestrutura e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Encerra-se ao final deste ano, a Década de Ação pela Segurança no Trânsito, coordenada pela Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS), com objetivo de reduzir, pela metade, o número global de mortes e lesões no trânsito, em 10 anos.

O Brasil conseguiu diminuir o número de acidentes, mas ainda está distante do cumprimento da meta. Segundo o estudo mais recente da OMS, publicado em 2018, o Brasil é o terceiro país do mundo com mais mortes no trânsito. (*Relatório de status global sobre segurança rodoviária de 2018 da Organização Mundial de Saúde: <https://www.who.int/publications/i/item/global-statusreport-on-road-safety-2018>*)

Além análise do impacto do número de vítimas fatais, é importante destacar que os acidentes de trânsito provocam o surgimento de impedimentos que, em interação com as barreiras do meio, podem contribuir significativamente

SF/20584-07631-95 (LexEdit)

SF20584-07631-95 (LexEdit)

com o aumento do universo de pessoas com deficiência, principalmente, na população mais jovem, com idade entre 18 e 34 anos. Essa triste realidade traz consequências não só para a pessoa afetada e as suas famílias, mas para todo o Estado, que precisa oferecer maior quantidade de atendimentos em saúde e em reabilitação, gastos com indenização e com benefícios previdenciários e sociais.

O trânsito é um problema mundial de saúde. Sabe-se dos esforços que o Brasil tem desempenhado para desenvolver estratégias, campanhas de conscientização e implementação de leis que visam à segurança e à preservação de vidas no trânsito.

Entretanto, na contramão dessas iniciativas está em discussão no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3267, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que promove uma série de mudanças no Código de Trânsito Brasileiro e com efeitos práticos e imediatos na qualidade do trânsito.

Não é razoável que o Senado Federal aprove matéria dessa proporção sem antes debater e analisar, por exemplo, os possíveis efeitos dessas mudanças para o nosso sistema de saúde e de reabilitação, já tão comprometidos. Até que ponto as alterações propostas poderão estimular a imprudência no trânsito, seja por condutores não profissionais, mas sobretudo pelos profissionais, responsáveis inclusive pelos transportes escolares?

A Câmara dos Deputados teve oportunidade de debater a matéria e de aprovar o texto com algumas melhorias, mas que ainda causam preocupação. Cabe a nós, Senadores, atuarmos nessa demanda com responsabilidade e com tranquilidade de tempo que o tema nos exige, principalmente neste momento em que o país sofre as consequências provocadas pela pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos Nobres Colegas para que o PL 3267/2019 seja debatido no âmbito da **Comissão de Assuntos Sociais**, em razão

de eventuais impactos nos sistemas de saúde, de reabilitação e de previdência; da **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, por conta das alterações na regulação de trânsito; e da **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**, que tem se dedicado ao tema através da Subcomissão Temporária sobre Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.


SF/20584-07631-95 (LexEdit)

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2101, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2099/2020.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao Requerimento registrado no Sedol sob o nº SF/20584.07631-95, para que a proposição passe a tramitar como de coautoria da Senadora Mara Gabrilli e minha

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

**Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)**

SF/2026_50666-72 (LexEdit®)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3 / PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
Bloco Parlamentar Senado Independente.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA**(por ordem alfabética)**

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,25,35) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (8,57) Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (6,58) Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45,59) Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (22,60) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (10) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (20) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PDT - 3 Weverton (5) Líder do PSB - 2 Veneziano Vital do Rêgo (22,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (34,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,16) Jorginho Mello (9,15) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,16) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (9,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (11) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 10 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (1) Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61)	Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (2,25,35)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Ermendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Ermendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854

2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PÉ) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CÉ) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TÓ) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. VAGO (3,35,40)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luís foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. VAGO (2,26,32)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLESENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (8,48,49,50,64)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (14,46,61,63,65)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
VAGO (3,54,66)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Orovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABUD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antônio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
VAGO (3,27,31)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
VAGO (10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLIDPSL).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. VAGO ^(8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Elmano Férrer ^(20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA)⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegerá o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. VAGO ^(21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
VAGO ^(21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br

**13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E
COMBATE À CORRUPÇÃO**

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR *(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Fale com o Senado
0800 61 2211

